

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

Ata da 145^a Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 11 de agosto de 2020, às 13h30min. Endereco virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

- Aos 11 de 2020, 13h30min, endereço virtual da reunião: 1 de agosto às
- 2 https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, reuniu-se a URC – Unidade
- 3 Regional Colegiada do Norte de Minas, no Auditório da Supram Norte de Minas - Rua Gabriel Passos,
- 4 50, Centro, Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros Titulares e
- Suplentes: como Presidente: Clésio Cândido Amaral- Superintendente da SUPRAM NM indicado 5
- formalmente pelo Presidente; Secretaria SEAPA: Titular: Sérgio de Oliveira Azevedo; Secretaria de
- Estado de Desenvolvimento Econômico SEDE: 2º Suplente: Gislene Custódio; Secretaria de Estado
- de Infraestrutura SEINFRA: 2º Suplente: Leander Efrem Natividade; Empresa de Pesquisa e 8
- Agropecuária de Minas Gerais EPAMIG: Titular: Polyanna Mara de Oliveira; Secretaria de Estado 9
- de Desenvolvimento Social SEDESE: José Renato Dias; Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 10
- PMMG: 2º Suplente: 1º Sargento PM Leandro Marques de Souza Tavares; Conselho Regional de 11
- Biologia 4ª Região CRBio-04: 1º Suplente: Sabrina Santos Silva Rodrigues; Ministério Público de 12
- Minas Gerais -MPMG: Titular: Daniel Piovanelli Ardisson; Prefeitura Municipal de Montes Claros; 13
- 2º Suplente: Vinicius Queiroga Silva; Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais FIEMG: 14
- 2ª Suplente: Laila Tupinambá Mota; Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais FAEMG:
- Titular: Juvenal Mendes Oliveira; Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado 16
- de Minas Gerais FEDERAMINAS: 2º Suplente: Antônio Carlos de Sá Meneghin; Sindicato dos 17 Produtores Rurais ; de Montes Claros: Titular: Hilda Andrea Loschi; Grupo Unido Filhos do Novo 18
- 19 Chico – GRUFINCH: 1º Suplente: Jose dos Passos Pereira; Agência de Desenvolvimento Local,
- Integrado e Sustentável de Chapada Gaúcha MG ADISC: Titular: Rosimeire Magalhães Gobira; 20
- 21 Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM: Titular: Álvaro Alves Carrara;
- Instituto de Ciências Agrárias Campus Montes Claros ICA/UFMG: Titular: Rúbia Santos Fonseca; 22
- 23 Faculdade Santo Agostinho de Montes Claros – FASAMOC: Titular: Hélio Gomes Barros de Paula;
- Ordem dos Advogados do Brasil OAB/MG: Titular: Paulo Renato Alves Oliveira. Estiveram
- 25 também presentes Clésio Cândido Amaral, Superintendente da SUPRAM NM, e Técnicos da
- 26 SUPRAM NM.
- O Presidente dá início à 145ª RO da Unidade Regional Norte de Minas do Conselho Estadual de 27
- Política Ambiental -COPAM em 11 de agosto de 2020, às 13h 41 min. Convida todos para ouvirem
- o Hino Nacional Brasileiro.
- 1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- 31 Hino Nacional Brasileiro
- 32 O Presidente questiona se todos o estão ouvindo perfeitamente. Informa que o Conselheiro Juvenal
- está sem áudio. Passa ao item 2 da pauta. 33
- 34 2. Abertura pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e
- Presidente da URC NM, Dr. Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto. 35
- Clésio Cândido Amaral, Superintendente da SUPRAM NM, diz que vai fazer a leitura do 36
- 37 memorando do Dr, Hildebrando que o nomeia para substituí-lo na Presidência da reunião.
- "Memorando.SEMAD/GAB SE.COPAM.nº 128/2020 Belo Horizonte, 06 de agosto de 2020. Para: 38
- Conselheiros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política
- Ambiental Copam. Assunto: Presidência da 145ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2020. Senhores Conselheiros, Diante da impossibilidade de comparecimento do Titular e 1º Suplente, representantes da Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) junto a Unidade 43 Regional Colegiada Norte de Minas - URC/NM, conforme composição estabelecida pela Deliberação 44 Copam nº 1.559 de 6 de abril de 2020, indico o sr. Clésio Cândido de Amaral, para presidir a 145ª 45 46 Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, que será realizada no dia 11 de agosto de 2020, às 13h30min, inteiramente digital, seguindo as Deliberações do Comitê 47 48 Extraordinário Covid-19, além das demais normas relacionadas às ações de combate à pandemia 49 gerada pelo novo Coronavírus., Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto - Secretário Executivo da 50 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/NM. 51 O Presidente Clésio Cândido de Amaral faz a leitura da Carta de Abertura - Prezados senhores e senhoras que nos acompanham ao vivo pelo YouTube, boa tarde. Considerando o momento desafiador 52 53 que estamos vivendo, gerado pela pandemia mundial do novo Coronavírus (Covid-19), a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) publicou no dia 24/04 a Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 19/2020, suspendendo as reuniões presenciais do 56 Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG), sem precisão de retorno, como uma das ações de combate à propagação deste vírus. 57 Considerando que a mesma norma, em seu artigo 2º, determinou que a Secretaria Executiva do 58 59 Copam e do CERH-MG envidasse os esforços necessários para a realização das reuniões das unidades colegiadas, com tecnologia remota, dou as boas-vindas aos senhores conselheiros que tomarão posse 60 61 hoje para exercerem mandato nesta Unidade Regional Colegiada Norte de Minas para o biênio 62 2020/2022. Aproveito este momento de abertura para dar as orientações gerais sobre como será feito o andamento e o encaminhamento desta reunião, uma vez que este formato via videoconferência é 63 64 uma novidade e um desafio não apenas para os senhores conselheiros, mas para todos nós. Como já 65 foi passado a todos os senhores, pelo Manual do Conselheiro e também, para aqueles que puderam 66 participar pela reunião de treino realizada com a equipe do Núcleo de Apoio Operacional da Supram 67 Norte no dia 06/08, para solicitar a palavra é necessário levantar a mão, não fisicamente, mas sim a 68 mão virtual que existe dentro do aplicativo de videoconferência que estamos utilizando. Peço a todos que identifiquem e ATIVEM este recurso neste momento. Para aqueles que participam pelo 69 70 computador, este recurso é ativado no canto inferior direito da lista de participantes, clicando no botão "haise hand", que em português significa "levantar a mão". Para aqueles que participam pelo 71 smartphone, este recurso é ativado clicando no botão "haise hand", no menu que é aberto após clicar 72 73 no botão "mais" no canto inferior direito da tela. Uma vez que a palavra for solicitada, eu concederei 74 a palavra ao conselheiro e neste momento ele deve abaixar a mão virtualmente, clicando no botão 75 "lower hand" ou "abaixar a mão" em português, localizado no mesmo local do aplicativo onde ele anteriormente clicou em "haise hand" ou "levantar a mão". Peço que desativem a mãozinha virtual 77 agora! Este procedimento está sendo adotado para evitar tumultos, com vários conselheiros se 78 manifestando ao mesmo tempo, ainda que sem intenção de fazê-lo. Inclusive, para evitar ruídos 79 externos e microfonias, os conselheiros que não marcarem a mão virtual estarão com seus microfones 80 silenciados pelo nosso moderador da videoconferência. Não se preocupem, eu garanto a vocês que estarei permanentemente de olho na lista de pessoas com a mão levantada e garanto também que esta 81 reunião será conduzida com muita calma e sem pressa, de forma que ninguém deixará de se manifestar 82 83 em momento algum, sempre seguindo nosso Regimento Interno. Portanto, precisaremos que todos aguardem com calma, tranquilidade e paciência a sua vez de falar. No momento da leitura da pauta, 84 após o Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais, eu farei uma pausa ao terminar a leitura de 85 86 cada item de pauta, verificarei quem está com a mão levantada virtualmente e concederei a palavra para aqueles que a solicitarem, para que apresentem seus pedidos de vistas, destaques e demais 87 88 manifestações pertinentes a este momento da reunião. Após a leitura da pauta, aqueles processos que



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM **Secretaria Executiva**

não tiverem pedido de vistas, destaque e nem inscritos serão colocados em votação em bloco. E, diferentemente do que estamos habituados a fazer, a votação será individualizada. Chamarei cada conselheiro presente nesta reunião pela ordem descrita na Deliberação nº 1559/2020, que descreve a 91 composição e designação dos membros desta câmara, e pedirei ao conselheiro para se manifestar, 92 devendo este se identificar por nome, entidade que representa e dizer o seu voto. Ao término da 93 votação, após todos os conselheiros já terem votado, aqueles que se abstiveram ou votaram contrário 94 ao parecer único, serão chamados por este Presidente para justificarem seus votos. Após este 95 momento, passaremos para os itens em que não houve destaques e nem pedido de vistas, mas houve 96 inscritos. Cabe aqui ressaltar, para o conhecimento de todos, que as inscrições estão sendo feitas via 97 98 formulário virtual, disponibilizado no site da Semad, no site dos conselhos Copam e CERH e também 99 na descrição do vídeo de transmissão ao vivo pelo Youtube. A Secretaria Executiva entrará em contato com todas estas pessoas pelo aplicativo Whatsapp e/ou pelo e-mail. Portanto, nos itens em que houver 100 inscritos, será autorizada a entrada dos inscritos no item de pauta em voga no momento na nossa sala 101 de videoconferência, sendo esta autorização comunicada diretamente aos inscritos pela Secretaria Executiva, para permitir o processo de entrada. No momento em que for dada a autorização para os 103 inscritos entrarem na videoconferência a reunião será pausada, para darmos tempo suficiente para 104 que todos consigam fazer o login. Uma vez que todos tenham entrado, será concedida a palavra aos 105 inscritos, por ordem de inscrição, para que possam fazer sua manifestação dentro dos prazos 106 regimentais. Caso existam dúvidas ou apontamentos pertinentes, debateremos e responderemos como 107 de praxe, e, somente após tudo ser devidamente esclarecido, passaremos para a votação, que será feita 108 da forma descrita anteriormente, ou seja, nominal e individualmente. Por fim passaremos para os itens 109 de pauta nos quais foram feitos destaques. No momento em que passarmos para um item que tenha 110 111 destaque, os inscritos neste item de pauta serão autorizados a entrar na sala de videoconferência e passarão acompanhar os debates por aqui ao invés do Youtube. Ressaltando apenas que, ao entrarem 112 na sala de videoconferência, os inscritos permanecerão com os microfones silenciados até que lhe 113 seja concedida a palavra. Uma vez sanadas todas as dúvidas e esclarecidas todas as questões que 114 porventura surgirem durante os debates, passaremos para o regime de votação, sendo este sempre 115 como descrito: nominal e individualmente. Creio que com esta explanação tenha ficado claro como 116 será o andamento de nossa reunião. Se algum conselheiro ainda tem alguma dúvida por favor levante 117 a mãozinha virtual e lhe será dada a palavra para que manifeste sua dúvida. Não havendo nenhuma 118 dúvida, passamos agora para o próximo item de pauta que é o Assuntos Gerais e Comunicado dos 119 Conselheiros. 120

121 3. Posse dos Conselheiros da URC NM - Biênio 2020/2022.

O Presidente Clésio Cândido de Amaral passa a ler o termo de posse: Termo de posse dos membros 122 da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental para o 123 mandato relativo biênio 2020/2222. A Deliberação COPAM nº 1559 de 06 de abril de 2020, publicada 124 no Diário Oficial Minas Gerais, Caderno I, Diário do Executivo, Seção Conselho Estadual de Política 125 Ambiental (COPAM), no dia 07 de abril de 2020, página 10, legitima Sérgio de Oliveira Azevedo 127 como Conselheiro Titular, representante (diz que é apenas um exemplo) representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Agropecuária, Pecuária e Abastecimento (SEAPA), entidade que compõe 128 o segmento do Poder Público para ao mandato relativo ao biênio 2020/2222, nos termos do art. nº 15, 129 130 inciso V da Lei 21972, de 21 de janeiro de 2016, e art. 20 do Decreto 46953, de 23 de fevereiro de 2016. Assim, fica a pessoa supracitada e todos os Conselheiros cientificados do compromisso de 131 desempenhar com probidade o exercício dessa função pública e cumprir fielmente todos os deveres 132 133 que lhe forem atribuídos em conformidade com a ética pública a partir da data da assinatura deste termo de posse, sendo essa ação indispensável a ser realizada previamente para assumir a plena 134 135 condição de representante legal para participação nas reuniões. Além disso, assume também todos os encargos do mandato no qual ora se investe velando pela do meio ambiente como serviço relevante 136



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

- prestado ao Estado e declara, sob as penas da lei, sobre ele não incidir as vedações previstas nos arts.
- 51, 52, 53 e 54 da Deliberação Normativa Copam nº 177, de 22 de agosto de 2012, e comprometem-138
- se a observar o disposto nos arts. 61, 62 e 63 da Lei Estadual nº 14184, de 30 de janeiro de 2012. 139
- 140 Para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Excelentíssimo Senhor Secretário
- Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM bem como pelos Conselheiros
- empossados. Montes Claros, 11 de agosto de 2020. Hildebrando Canabrava Rodrigues Neto, 142
- Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental COPAM. O Presidente diz que 143
- 144 assim dá posse a todos os Conselheiros.
- 4. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais. 145
- 146 O Presidente Clésio Cândido de Amaral questiona se algum Conselheiro quer fazer algum
- comunicado, dizer alguma coisa. Observa que quem quiser se manifestar deve levantar a mãozinha
- virtual conforme colocado. Não havendo ninguém para se manifestar passa ao item seguinte da pauta.
- 5. Exame da 144ª RO de 10/12/2019.
- O Presidente apresenta a Ata da 144ª. Questiona se algum Conselheiro quer manifestar-se. Não
- havendo manifestações, coloca a ata em votação. Chama os Conselheiros: Sergio de Oliveira, SEAPA, 151
- favorável; Gislene Custódio, SEDE, favorável; Márcia Versiani, IDENE, favorável, votou pelo chat; 152
- 153 Leander Efren, SEINFRA, favorável; Polyanna Mara, EPAMIG, favorável; José Renato Dias,
- SEDESE, ausente; Sargento Leandro Marques, PMMG, favorável; Sabrina Santos, CRBio, ausente; 154
- Daniel Piovanelli, MPMG, ausente; Vinicius Sila, PMMClaros, abstenção porque não se inteirou do 155
- 156 conteúdo e não participou da reunião; Laila Mota, FIEMG, favorável; Juvenal Mendes, FAEMG,
- favorável; Antônio Meneghin, FEDERAMINAS, abstenção, não se inteirou do assunto e foi 157
- chamado de última hora; Hilda Andrea, Sindicato dos Produtores, Rurais de M. Claros, favorável; 158
- 159 Edmundo Barbosa, ausente; Grufinch; Rosimeire Magalhães, ADISC, favorável; Álvaro Alves,
- CAA/NM, abstenção, porque não participou da reunião anterior; Rúbia Santos, ICA/UFMG, 160
- abstenção, 'porque não participou da reunião anterior; Hélio Gomes, FASAMOC, favorável, votou 161
- pelo chat; Paulo Renato, OAB, abstenção, 'porque não participou da reunião anterior. O Presidente 162
- informa que está a **provada** a Ata da 144ª Reunião. 163
- 6. Função e Estrutura do Copam: Regimento Interno (Deliberação Normativa Copam nº 164
- 177/2012). Apresentação: Supram NM. 165

171

- Yuri Rafael Trovão, Diretor Jurídico da SUPRAM NM, diz que vai fazer uma breve apresentação 166
- em relação ao Regimento Interno. Coloca-se à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas. 167
- Diz que se vai disponibilizar para os Conselheiros um curso "As Trilhas do Saber", um treinamento 168
- 169 para os Conselheiros e para os assessores. Diz que a primeira coisa que se tem que saber quando se
- olha a Deliberação Normativa 177, de 2012, é que ela está parcialmente revogada. Ela é de 2012. 170
- Posteriormente teve-se a Lei 21972, o Decreto 47383 que é de 2018; o próprio Decreto 953, que é de 2016, mas tem alterações até em 2019 e agora no início de 2020. Destaca que foram inúmeras as 172
- alterações que vieram principalmente na estrutura do Conselho de Política Ambiental. Observa que, 173
- quando se for pegar o Regimento Interno para ler, tem-se que ter em mente que grande parte dele se 174
- 175 encontra revogada. Frisa que o que se pode utilizar é aquilo que está previsto a partir do art. 27,
- quando ele trata do funcionamento das reuniões. Toda a parte de estrutura e competência encontra-se 176
- revogada. Sugere que se leia com cuidado porque nessa parte não pode ser utilizado. Diz que coloca 177
- 178 a estrutura conforme o Decreto 46953. Há, na estrutura do COPAM, a Presidência, exercida pelo
- 179 Secretário de Meio Ambiente. Dentre suas competências, pode conceder Licença ad referendum,
- avocar competências ou alterar competências tanto administrativas quanto análise de processo. Existe 180
- 181 a Secretaria Executiva, que dá apoio aos Conselheiros bem como às Unidades Regionais Colegiadas
- na parte jurídica e administrativa. Informa que, em Belo Horizonte, se tem o pessoal da Assoc, da 182
- Vânia, do Hildebrando. Aqui se tem o pessoal do Hugo e da Lucinei, bem como os servidores da 183
- SUPRAM nas questões técnicas, e o Departamento Jurídico, que é seu departamento aqui no Norte 184



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

de Minas. Ressalta que a parte executiva de apoio é dada tanto pela Secretaria em Belo Horizonte, pela Assoc, como aqui pelo setor administrativo e corpo técnico e jurídico. Outra parte da estrutura é 186 o Plenário do Copam que é o órgão máximo do colegiado. Frisa que o COPAM tem função 187 deliberativa, consultiva e normativa. Diz que o Plenário tem todas essas questões, todas essas 188 atribuições. A Câmara Normativa e Recursal, como o próprio nome indica, tem a função de verificar, 189 em última instância e em grau de recurso, algumas das decisões tomadas em relação aos processos 190 vindos das Câmaras Técnicas ou então das próprias URCs. E ainda tem a competência primária em 191 relação a alguns autos de infração cujo valor exceda a 60.000 ufemgs. Também tem a característica 192 normativa. Tem-se também as Câmaras Técnicas como a de Energia e Mudanças Climáticas, a CPB 193 194 de Biodiversidade, a Minerária, Industrial, Silvipastoril, Infraestrutura, Energia Transporte e Saneamento. Essas câmaras técnicas não possuem a competência normativa. Somente têm 195 competência deliberativa e consultiva. Podem propor questões de política ambiental, mas não têm 196 competência normativa, o que é próprio do Plenário e da Câmara Normativa Recursal. Por fim, tem-197 se as URCs, no máximo 17. Destaca as URCs trabalham precipuamente, na maioria dos processos, 198 funcionando em grau de recurso das decisões tomadas pelas superintendências. Informa que hoje na 199 pauta se tem quatro processos que estão em grau de recurso, que são processos administrativos que 200 201 foram arquivados. Informa que o arquivamento é prerrogativa do Superintendente. Em grau recursal cabe aos Conselheiros essa competência, que é secundária. Diz que uma competência primária do 202 203 Conselho é decidir em relação à supressão de vegetação em estágio secundário, médio ou avançado, 204 quando está no bioma Mata Atlântica ou quando está em área prioritária, e esses processos sejam vinculados aos licenciamentos ambientais simplificados ou então a não passíveis. Nesse caso, o 205 Conselho tem também essa atribuição de decidir sobre essas supressões. Lembra que, se a supressão 206 207 estiver vinculada a um processo de licenciamento ambiental, ela vai parar a Câmara Técnica em específico. Dá como exemplo uma supressão em estágio secundário da área do bioma Mata Atlântica 208 em área prioritária, que está vinculado a um processo de licenciamento ambiental classe 5. Diz que 209 nesse caso quem vai decidir é a Câmara Técnica e não a URC. Frisa que a URC vai trabalhar em 210 relação a essas supressões, quando estejam vinculadas ao processo de licenciamento ambiental 211 simplificado ou então quando vinculado às não passíveis. Diz que a URC não tem a competência 212 normativa, todavia tem a competência de propor alteração de norma. Nesse caso podem ser criados 213 grupos que vão propor uma alteração ou uma norma e isso pode ir tanto para a Câmara Normativa 214 Recursal como pode ir, às vezes, também para o plenário do COPAM. Diz que, basicamente, outra 215 competência do Conselho é decidir sobre a aplicação da penalidade de infração à legislação ambiental 216 217 cujo valor da multa não seja superior a 60503 ufemgs. Frisa que os Conselheiros vão trabalhar basicamente com análise de recurso dos processos que foram decididos inicialmente pelo 218 Superintendente, seja no caso do arquivamento ou indeferimento desses processos, que sobem para a 219 220 URC em forma de recurso, para decidir apenas supressão da vegetação em estágio secundário, médio ou avançado no bioma Mata Atlântica ou em áreas prioritárias vinculadas aos não passíveis. Diz que 221 o Decreto 4 6953 tem as outras atribuições do Conselho. Sugere que quem tiver curiosidade pegue o 223 artigo 9º e dê uma olhada. Ressalta que basicamente é o que os Conselheiros irão trabalhar no decorrer desses dois anos, suas atribuições são essas questões. Observa que em relação à estrutura do COPAM 224 não se está vendo nem o IEF, nem o IGAM nem a FEAM. Diz que esses órgãos não fazem parte da 225 226 estrutura do COPAM. Eles fazem parte da estrutura da SEMAD. São órgãos de apoio. Não estão 227 dentro da estrutura do Conselho de Política Ambiental. Atuam dando apoio aos Conselheiros. Havendo necessidade, pode-se solicitar sua convocação de alguma apresentação da FEAM, do IEF 228 229 ou do IGAM. Frisa que a estrutura é essa que está no artigo 4º do Decreto 46953. Apresenta imagem com a visão geral da Deliberação Normativa COPAM 177, como está o corpo dessa deliberação. 230 Observa que há as disposições preliminares; da finalidade e competência, que se encontra quase toda 231 revogada; da organização do Conselho, também quase toda revogada; dos órgãos seccionais de apoio, 232



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

que ainda é um pouco semelhante porque trata ali ainda da FEAM, do IGAM e do IEF; dos recursos, que já está bem defasado, porque já se tem o Decreto 47383 que trata disso; das disposições finais e 234 transitórias, onde ainda se aproveita alguma coisa. Destaca que se aproveita mesmo é a partir do artigo 235 236 27 que fala sobre as estruturas das reuniões, dos grupos de trabalho e do funcionamento. Lembra que se tem que ter cuidado ao se ler essa deliberação por estar revogada em muitos dos seus artigos. 237 238 Destaca os aspectos importantes que se tem que ter em mente para trabalhar no Conselho. Primeiro 239 ter alguns conceitos em relação ao funcionamento. Para se iniciar uma reunião tem-se que ter o quórum de instalação. Destaca que tanto o Regimento Interno quanto o Decreto 46953 falam que o 240 quórum de instalação é maioria absoluta, ou seja, a metade mais um dos componentes daquele 241 242 Conselho. Observa que este Conselho tem 20 membros, sendo o número imediatamente superior a metade é 11. Então, com 11 se pode iniciar uma reunião. Informa que esse quórum de instalação é 243 quase sempre fixo. Diz que faz essa observação porque tanto o Regimento quanto o Decreto 46953 244 informa que, para efeito de quórum, não se contam as entidades suspensas ou desligadas. Explica que, 245 246 sendo 20 e tendo-se cinco entidades suspensas ou mesmo desligadas, tem-se o número de 15 Conselheiros. Então o quórum de instalação pode variar. Não havendo problema, ele vai ser quase 247 sempre fixo. Para a instalação tem que haver um número logo superior à metade do Conselho, 248 249 excluídas as entidades suspensas ou desligadas. Quanto ao quórum de deliberação, diz que é diferente, é maioria simples. Maioria simples é o número logo superior à metade daqueles que estiverem no 250 251 momento da reunião. Observa que, tendo-se iniciado a reunião com 15 participantes e, no decorrer 252 da reunião, 5 tendo-se afastado posteriormente, os 10 restantes podem fazer a deliberação na reunião, porque a previsão em relação à deliberação é de maioria simples, que é aquele número imediatamente 253 254 superior a metade dos que permanecerem no momento da reunião. Questiona como ficaria se 255 restassem três conselheiros após uma abertura normal da reunião com 20 Conselheiros. Esclarece que esses três conselheiros podem deliberar. Restando apenas um Conselheiro, esse único Conselheiro 256 pode deliberar. Em relação à ordem dos trabalhos, observa a inversão de pauta. Explique a inversão 257 de pauta é a troca disposição de um item na sequência da pauta diante de algum motivo que o 258 justifique. Esclarece que quem decide sobre a inversão de pauta é o Presidente. É ato discricionário 259 do Presidente. Qualquer pessoa pode solicitar, mas a decisão final é do Presidente. Fala ainda da 260 retirada de ponto de pauta e de diligências. Quanto a diligência, diz que ela está conceituada no 261 Regimento Interno. Informa que diligência é o requerimento por Conselheiro, ao órgão ambiental, de 262 informações providências ou esclarecimentos sobre matéria pautada em discussão, quando não for 263 possível o atendimento em reunião. Explica que, se, no momento em que se está discutindo 264 265 determinado ponto de pauta, surge a dúvida de um Conselheiro, esse Conselheiro pode solicitar um esclarecimento. Se não é possível sanar-se esse esclarecimento no momento e a dúvida persiste, ele 266 pode solicitar a diligência. Baixa-se se o processo, tira-se de pauta e ele volta na próxima reunião ou 267 268 em outra reunião, assim que se tiver sanado aquela dúvida. Cita um exemplo prático. Está-se discutindo um processo. No momento da reunião verifica-se pelo comentário do empreendedor ou de 269 outra pessoa que há uma caverna naquele empreendimento. Questiona-se a equipe técnica da 270 271 Superintendência se foi verificada aquela caverna, qual a sua relevância. A equipe informa que não viu cavidade nenhuma, mas está configurado que há realmente cavidade. O processo pode então ser 272 baixado em diligência porque há uma providência, um esclarecimento sobre a matéria que não está 273 274 sendo possível ser sanada no momento daquela reunião. Fala ainda sobre retirada de ponto de pauta. 275 Diz que ela não está conceituada no Regimento. Diz que se entende que retirada do ponto de pauta é tudo aquilo que não for diligência, por exclusão. Exemplifica o que seria a retirada de um ponto de 276 277 pauta: a equipe que deveria prestar um esclarecimento sobre aquele processo não veio, não conseguiu chegar a tempo para reunião, o link de internet caiu, o processo por algum motivo extraviou. Então 278 tudo aquilo que não seja uma dúvida, que não seja um pedido de esclarecimento por parte do Conselho, 279 pode-se tratar como retirada do ponto de pauta. Retira-se o ponto de pauta e volta-se em outra reunião. 280



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

Esclarece que retirada do ponto de pauta e diligência são prerrogativas do Presidente da sessão, caso ache conveniente. Não é colocado em votação. O Presidente tira de pauta ou baixa em diligência, se achar conveniente. Quanto ao julgamento em bloco, há previsão no Regimento de que os julgamentos 283 dos processos devem ser em bloco. Exemplifica que hoje o Presidente vai ler do ponto 8.1 até o 10.1. 284 Se não houver destaque nos processos, ele coloca em votação em bloco. Se houver algum destaque, 285 como já informado pelo Superintendente, os Conselheiros têm que pedir destaque, A medida que o 286 processo é apresentado, levanta a mão e pede o destaque. Se não houver pedido de destaque o 287 processo é votado em bloco. Quanto a vistas e retorno de vistas, explica que vistas é a solicitação por 288 membro do COPAM de apreciação de matéria em pauta com intenção de sanar dúvida apresentar 289 290 proposta de decisão alternativa. Isso é uma prerrogativa do Conselheiro, não há a discricionariedade do Presidente da sessão em conceder ou não vistas. Solicitado vistas o Presidente tem que conceder 291 as vistas ao Conselheiro. Quando houver mais de um solicitando vistas as vistas serão em conjunto. 292 Aas vistas por previsão do Regimento sempre volta na reunião subsequente, diferentemente da 293 294 diligência, diferentemente da retirada do ponto de pauta. O Conselheiro que pedir vistas deve apresentar um relato por escrito e cinco dias antes da reunião sob pena de aquelas vistas apresentadas 295 não terem validade. Isto significa que e ele pediu vistas daquele processo, mas não relatou por escrito 296 297 aquelas vistas ou não entregou o relato por escrito nos cinco dias que antecedem a próxima reunião, ele vai poder se manifestar durante a reunião, porque é uma garantia dada aos Conselheiros tanto a 298 299 manifestação quanto o voto, mas aquela vista intempestiva não tem todos os efeitos. Dela não podem 300 surgir novas vistas. Exemplifica que determinado o Conselheiro pediu vistas de um ponto de pauta e foi concedido vistas. Ele não entregou o relato por escrito, ou seja, as vistas foram intempestivas. Na 301 fala dele no momento da reunião, ele informa que existe ali uma cavidade ou existe ali uma 302 303 comunidade quilombola, informa algum fato novo, nas vistas intempestivas. Se as vistas fossem tempestivas, essa vista dele poderia ensejar uma nova vista, diferentemente de quando ela é 304 intempestiva. Quando ela é intempestiva, é assegurada a manifestação do Conselheiro, todavia aquilo 305 que foi apresentado não pode ensejar uma nova vista. Destaca que esse é o grande diferencial entre 306 uma vista entregue tempestivamente e outra entregue fora do prazo ou quando não é entregue por 307 escrito, é somete relatada ali no momento da reunião. Assim não terá efeito de vistas e não poderá 308 ensejar um fato novo e, consequentemente, não pode ensejar uma nova vista. Quanto à votação dos 309 processos de regularização ambiental inclusão de condicionantes, diz que os Conselheiros têm direito 310 a debater, discutir sobre aquela matéria e votar. A votação é feita primeiro do processo, depois de 311 inclusão de condicionantes. Diz que algumas vezes, até mesmo aqui no Conselho da URC Norte de 312 313 Minas, alguns Conselheiros chegaram a questionar que estava apresentando uma condicionante e só votariam favoravelmente ao processo se a condicionante for votada primeiro e se for deferida, 314 315 solicitando que se colocasse da condicionante em primeiro lugar para depois se votar o processo em 316 si, o empreendimento em si. A previsão é que se vote primeiro o processo e depois a inclusão de condicionantes. Destaca que há uma ressalva no Regimento Interno que é quando a condicionante 317 puder intervir na votação do processo, coloca-se de forma simultânea, mas não existe previsão para 318 319 se votar primeiro a condicionante e depois o processo. Diz que outro item muito importante é o comparecimento dos Conselheiros versus ausência. A previsão tanto no Regimento Interno quanto no 320 Decreto 49 953 é que a ausência de duas vezes consecutivas ou quatro alternadas leva a suspensão 321 322 daquela Entidade. Alerta que é muito importante ter o contato com suplentes caso não se possa comparecer à reunião ele possa comparecer em seu lugar. Observa que tanto Regimento quanto o 323 Decreto não faz diferenciação alguma se ausência ou a falta é justificável. Mesmo nas reuniões on 324 325 line, caso Conselheiro não consiga participar por algum motivo técnico, deve fazer o contato com o suplente para que ele possa participar da reunião. Em uma reunião presencial, nem mesmo um fato 326 muito grave comprovado pode justificar ausência, devendo ser solicitada a presença do suplente. O 327 Regimento Interno não traz previsão de falta justificável ou não. Ele fala em ausência e é por isso que 328



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

há os suplentes. Reafirma que duas faltas consecutivas ou quatro alternadas levam à suspensão. 330 Reincidência na suspensão leva ao desligamento da entidade. Trata ainda da Presidência, voto comum versus voto de qualidade. Mostra que há diferenças entre o Regimento e o decreto 46953. Pelo 331 Regimento, o Presidente tem direito aos dois votos, voto comum e voto de qualidade, mas isso foi 332 333 revogado. Destaca que hoje a Presidência só tem direito ao voto de qualidade, que é o voto de 334 desempate. Quanto ao tempo de manifestação do Conselheiro, diz que no Regimento está previsto que cada Conselheiro disporá de 10 minutos para suas manifestações, inclusive para apresentação de 335 vistas. Mas traz também a previsão de que, em se tratando de assunto complexo, o Presidente pode 336 franquear mais tempo para as falas. Embora haja essa previsão, na maioria das vezes coloca-se esse 337 338 tempo de 10 minutos, mas sem prejuízo, quando o assunto é complexo, de conceder minutos 339 adicionais aos Conselheiros. Fala ainda sobre a apresentação dos manifestantes, aquelas pessoas que 340 podem manifestar-se. Informa que o seu tempo é de 5 minutos, conforme está previsto no Regimento, podendo ser concedido mais um minuto pelo Presidente e mais cinco minutos por votação concedidos 341 342 pelo Conselho. Assim um terceiro interessado pode falar na reunião por até 11 minutos, lembrando que, pelo Regimento, o direito dele é de apenas 5 minutos, com mais um minuto de discricionariedade 343 do Presidente e mais cinco minutos de discricionariedade da parte do Conselho. Observa que não há, 344 em relação aos manifestantes, previsão de réplica nem tréplica. Pode ocorrer uma exceção, caso haja 345 dúvida por parte do Conselheiro ou o Conselheiro quer dirigir um questionamento ao empreendedor 346 ou ao terceiro. Nesse caso se concede uma segunda fala sobre um fato pontual. Nesse caso, o 347 348 Conselheiro deve solicitar ao Presidente a manifestação do terceiro sobre o ponto específico que julgar necessário. Quanto à questão de ordem diz é o ato de suscitar dúvida sobre a interpretação das 349 regras do Regimento. Nesse caso, o Conselheiro que o fizer tem que fazer de forma pontual e clara. 350 351 O Presidente vai sanar essa dúvida ou, não conseguindo sanar, vai questionar a Assessoria Jurídica. Não sendo possível, traz-se esclarecimento em outro momento. Observa que se vê muitas vezes se vê 352 alguém levantar a mão e pedir uma questão de ordem e com assunto diferente. Reafirma que questão 353 de ordem, pelo Regimento, é uma dúvida sobre interpretação de regra do Regimento, devendo esse 354 questionamento ser pontual e ser feito de forma clara e precisa. Quanto ao pedido de vistas, diz que já 355 falou. A moção é um ato do COPAM dirigida ao poder público ou sociedade civil ou ao Secretário de 356 Meio Ambiente em caráter de alerta, reivindicação, menção honrosa ou pesarosa. Diz que geralmente 357 um Conselheiro propõe uma moção que é votada. Sendo aprovada, dá-se o seguimento previsto no 358 359 Regimento e manda-se para a sociedade civil, para o poder público ou para o próprio Secretário de Meio Ambiente. Em relação ao voto, diz que é um direito do Conselheiro votar, respeitada a abstenção, 360 361 devendo apresentar justificativa, caso o voto seja contrário ao parecer do órgão do SISEMA. Diz que, quando o Conselheiro vota de acordo com o parecer, ele tem sua justificativa dada no parecer único. 362 Tanto no Regimento Interno quanto na lei 14 184 de processo administrativo em Minas Gerais e 363 364 também a lei federal, os Conselheiros como servidores públicos, para todos os efeitos, no momento em que estão dentro do Conselho, têm que justificar o voto. Assim, quando se vota de acordo com o 365 366 parecer único seja para deferimento ou indeferimento já se tem uma fundamentação que está naquele 367 parecer. Quando o voto for contrário, seja pelo deferimento seja pelo indeferimento, o Conselheiro tem que justificar. Assim, sempre que houver voto contrário, os Conselheiros têm que justificar o 368 motivo pelo qual estão votando contrário ao parecer. Esclarece que não é porque se está voltando 369 370 contrário, mas porque se tem que ter uma fundamentação para o voto contrário ao parecer. Explica 371 que, pelo Regimento, a abstenção não está adstrita à fundamentação. Cita o parecer da AGE nº 16137 : "ratifica o entendimento exposto na Nota Jurídica nº 91/2019 quanto à obrigatoriedade da motivação 372 373 para hipótese de abstenção de voto, ou de alegação de impedimento ou suspeição, havendo regras a esse respeito sobre a substituição por suplente, tendo em vista que é publicada, com antecedência, a 374 375 pauta das reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do COPAM conforme 20 do regimento interno. E 376 quanto abstenção, deve ser ela motivada, conforme artigos 20 e 30 da Deliberação Normativa CPAM



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

nº 177, de 2012, e do Decreto Estadual 46953, de 2016." Diz que esse parecer da AGE veio em um caso concreto que foi o julgamento de um processo na CPB onde aconteceram várias abstenções, o 378 que levou ao deferimento do recurso do empreendedor julgando assim contrário à manifestação da 379 Superintendência. A AGE entendeu que houve um prejuízo e, tendo em vista esse prejuízo naquele 380 caso concreto, Advocacia Geral do Estado prescreveu que, toda vez houver abstenção, deve-se 381 justificar a abstenção. Além do mais, só se pode justificar a abstenção quando se alega impedimento 382 ou suspeição. Observa que o Regimento Interno não exige isso, todavia o parecer da AGE encaminha 383 384 para esse lado. Faz notar que ele foi feito para um caso concreto. Observa que hoje, na votação da ata, houve várias abstenções e nem todas essas abstenções foram por causa de impedimento ou suspeição. 385 386 A maioria foi porque a entidade não fazia parte no momento daquela reunião a que se referia a ata. 387 Diz que não é uma regra absoluta, Mas lembra que é um parecer da AGE e vincula principalmente aqueles órgãos do governo. Diz que há um decreto, de cujo número não se lembra, que informa que 388 cabe a Advocacia Geral a interpretação dos atos normativos. Frisa que se tem que seguir essas 389 orientações. Destaca que aqueles que são de órgão do governo têm que justificar o seu voto, sendo 390 possível, pela alegação de impedimento ou suspeição. Diz que se entra agora nas regras dos 391 impedimentos e suspeições. Esclarece que os Conselheiros são servidores públicos e que recai sobre 392 393 eles, no exercício de suas funções dentro do Conselho, todas aquelas regras do Código Civil, responsabilidade civil, responsabilidade penal, responsabilidade administrativa. Observa que o 394 Regimento Interno traz regras muito muito semelhante, quase cópia do que está previsto na lei 14184. 395 396 Cita: o membro do COPAM, no exercício de suas funções em qualquer das unidades do Conselho, é impedido de atuar em processo administrativo que tenha interesse direto ou indireto na matéria; tenha 397 vínculo jurídico, empregatício ou contratual pessoa física ou jurídica envolvida na matéria; tenha 398 399 participado ou venha a participar sedimento como perito, testemunha, representante, ou cujo cônjuge, companheira parente ou afim até terceiro grau; esteja em litígio judicial ou administrativo com o 400 interessado, seu cônjuge ou companheiro; esteja proibido por lei de fazê-lo. Em relação a suspeição, 401 diz que o membro de COPAM que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o Interessado ou 402 com seu cônjuge, companheiro, o afim até o terceiro grau. O membro do COPAM que incorrer em 403 impedimento, isso também vale para a suspeição, deverá comunicar o fato respectiva secretaria-404 executiva estrutura colegiada, abstendo-se de atuar. Observa que a atuação do Conselheiro é em 405 debate e votação. Diz que, muitas vezes, o Conselheiro que está impedido ou suspeito questionas se 406 pode debater ou falar. Esclarece que não pode. Tanto Decreto 46953 quanto o Regimento fala: 407 abstendo-se de atuar. Isso envolve debate e envolve votação. Destaca que a falta de comunicação do 408 409 impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares. A recusa da suspeição alegada objeto de recurso, sem efeito suspensivo. Diz que tanto os casos de impedimento como de suspeição funcionam 410 411 de modo muito semelhante. As regras estão a partir do artigo 51 do Regimento ou então pode se pegar no Decreto 14184. Afirma que aquele que é impedido ou suspeito não pode atuar, não pode votar, não 412 pode debater. Se o Conselheiro, por algum motivo não se declarar impedido ou suspeito e isso for 413 feito no decorrer do debate por alguma outra pessoa, há dois caminhos: o Conselheiro pode dar-se 414 415 por suspeito ou impedido, aceita arguição suspeição o impedimento e para de atuar; ele pode também 416 recusar arguição de suspeição ou impedimento. Esclarece que a suspeição alegada e não aceita é objeto de recurso sem efeito suspensivo. Explica que esse efeito suspensivo garante ao Conselheiro 417 418 debater e votar o processo, porque ele não aceitou a arguição de suspeição ou impedimento. Observa que, nesse caso, abre-se um processo administrativo disciplinar, é formada uma comissão que vai 419 apurar realmente se aquele Conselheiro era suspeito ou impedido. Restando comprovado que ele era 420 421 suspeito ou impedido, haverá uma sanção, podendo ele ser suspenso e podendo ter sua entidade desligada do Conselho. Passa a falar da regra de vedação. Informa o exercício das funções de membro 422 423 do COPAM, em qualquer de suas unidades, é vedado a pessoas que prestem serviços de qualquer natureza e participam, direta ou indiretamente, de gerência ou administração de empresas que tenham 424



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

como objeto o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de regularização ambiental, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes a fiscalização. Esclarece que, nesse caso, quem tem 426 a vedação é o consultor. Observa que, nas regras de impedimento ou suspeição, era uma pessoa que 427 tinha uma inimizade notória, que tinha um litígio judicial, que funcionou como perito testemunha no 428 caso, ele fica suspeito ou impedido em um único item da pauta, podendo também dar se suspeito ou 429 impedido em vários itens. Mas vai poder atuar nos demais pontos em que não for impedido ou 430 431 suspeito. Destaca que isso é diferente do vedado. O vedado é o consultor, o sócio proprietário da empresa que presta consultoria. Essas pessoas não podem ser Conselheiros. Se quiserem ser 432 Conselheiros, não podem ser consultor ou sócio de empresa de consultoria. Diz que, na véspera, 433 434 respondeu a um questionamento desse feito por uma entidade: a pessoa era sócia-proprietária e era 435 consultora. Então sobre ela recaiu uma vedação, não podendo, portanto, ser Conselheira. Diz que, quando fica configurado posteriormente que o Conselheiro é consultor, a primeira coisa que se faz é 436 caminhar para a entidade uma carta informando que houve uma denúncia ou que se soube aquela 437 pessoa é consultora. Se a pessoa não acatar, ela vai continuar atuando como Conselheira na URC, todavia vai sofrer um processo administrativo. Esse processo vai levar ao desligamento dessa pessoa 439 ou até mesmo ligamento daquela entidade. Concluindo, reafirma que quem for consultor não pode 440 441 ser Conselheiro. Diz que não se aplica a vedação do caput ao funcionário da empresa que não tenha como objeto principal o desenvolvimento de estudos que subsidiem processos de regularização 442 ambiental, bem como os que interfiram em assuntos pertinentes a fiscalização, aplicando-se lhes as 443 444 regras do impedimento. Informa ainda que a vedação deverá ser declarada pelo membro que se enquadre nessa condição e poderá ser suscitada por qualquer interessado, cabendo ao arguido 445 pronunciar-se sobre a alegação. Caso a vedação não seja reconhecida pelo arguido será instaurado 447 processo administrativo. Diz que isso é uma colocação breve das informações que tinha que passar aos Conselheiros. Lembra que haverá um curso para os Conselheiros na Trilha do Saber. Coloca-se a disposição para eventuais dúvidas neste momento ou a qualquer momento pelo seu e-mail. O Presidente Clésio Cândido Amaral questiona algum Conselheiro tem dúvida apresentação do Dr. 450 Yuri sobre o regimento interno da URC. O Conselheiro Leander Efren, da SEINFRA questiona se 451 o parecer da AGE é vinculativo com relação à necessidade de justificativa de abstenção. Yuri Rafael 452 Trovão, Diretor Jurídico da SUPRAM NM, diz que ele vincula. Informa que o único órgão que ele 453 excetua nesse parecer é o Ministério Público. Diz que vai pedir ao pessoal do Hugo e da Lucinei para 454 em caminhar o parecer na íntegra para os Conselheiros. Informa que ele está na última CPB do ano 455 passado, quando se discutiu esse parecer. Diz que ele informa abstenções devem ser motivadas 456 457 alegando suspeição ou impedimento. Lembra que ele foi feito em um caso concreto em um processo que houve na CPB. Diz que há outros exemplos em que esse parecer não iria abarcar, mas isso é uma 458 opinião sua. Afirma que o parecer é vinculante. Diz que há um decreto que foi revogado (não se 459 lembra se o 47051 ou 47021) mas a previsão continua a mesma. Diz que cabe a Advocacia Geral do Estado a interpretação dos atos normativos e que essa interpretação dos atos normativos tem-se que 461 seguir obrigatoriamente. Diz que ele vincula sim, principalmente as entidades de governo e, no 463 parecer, o único que ele acentua é a ação do Ministério Público. O Presidente Clésio Cândido Amaral questiona se algum Conselheiro quer manifestar-se. Diz que não havendo dúvidas Passa ao 464 item seguinte da pauta. 465

466 7. As Unidades Regionais Colegiadas (URCs) e a Política Pública Ambiental Regionalizada. 467 Apresentação: Semad.

468 O **Presidente Clésio Cândido Amaral** diz que o Guilherme está tentando entrar para fazer a apre-469 sentação. O **Conselheiro Daniel Piovanelli** representante do Ministério Público, diz que quer apenas 470 anunciar a sua presença e pedir desculpas pela demora. Diz que houve uma recente mudança no ponto 471 de internet do Ministério Público Estadual como um todo e todos os links no estado de Minas se 472 alteraram e encontraram dificuldades aqui e tiveram dificuldades de acesso até mesmo por telefone



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

porque o telefone não pega muito bem. Não tem nenhuma relação com a técnica da SEMAD e mesmo 474 com equipamento é apenas um problema de internet. O Presidente Clésio Cândido Amaral diz que 475 ele é bem-vindo. O Conselheiro Paulo Renato, representante da OAB, questiona, com relação ao regimento interno, se eventuais ausências são computadas somente para fins de quórum de instalação 476 477 ou há necessidade de participação de um período mínimo na reunião. Yuri Trovão diz que o quórum é de instalação. Uma vez verificado o quórum de instalação, iniciada a reunião, o Conselheiro tendo 478 479 necessidade pode retirar-se, não tendo prazo para permanecer na reunião. É apenas o quórum para instalação da reunião. Nesse caso não haverá nenhuma penalidade. Diz ainda ao Conselheiro Leander 480 que achou o decreto 47 687 de19. No artigo 6º, no inciso 3º, se diz: "interpretação dos atos norma-481 482 tivos a serem cumpridos pela SEMAD ". Diz crer que a Polícia Militar, algumas Secretarias de Es-483 tado, devem ter uma previsão semelhante a esta. Este Conselho como membro da SEMAD tem obri-484 gatoriamente que seguir as orientações da AGE. O Presidente Clésio Cândido Andrade diz Guilherme Friche da SEMAD já conseguiu entrar. Retoma o item 7.1 Unidades Regionais Colegiadas 485 486 (URCs) e a política pública ambiental regionalizada. Guilherme Friche dá boas-vindas aos Con-487 selheiros e diz que espera que estejam sendo muito bem acolhidos pelo SISEMA e deseja sucesso nesse trabalho que vão realizar nesse biênio do seu mandato. Disse que vai fazer uma apresentação 488 no PowerPoint que vai compartilhar com os Conselheiros. Diz que faz parte da Assessoria de Gestão 489 Regional da SEMAD. O assessor-chefe é o Breno Lasmar, que faria uma abertura nessa apresentação, 490 mas em função de outro compromisso não foi possível. Diz que nesta apresentação é passar algumas 491 492 informações a respeito da atuação do SISEMA. O objetivo de repassar essas informações é que ao 493 final vai se disponibilizar um questionário para que os Conselheiros apresentem quais são as priori-494 dades ambientais para serem discutidas em conjunto com a Assessoria de Gestão Regional. Todos os 495 assuntos que vão ser abordados nesta apresentação têm como objetivo instruir os Conselheiros para que seja preenchido esse questionário e sejam apontadas as questões prioritárias da agenda regional 496 sob a ótica de gestão ambiental. Disse que é muito importante que os Conselheiros façam a leitura de 497 um documento complementar que vai ser disponibilizado em conjunto com essa apresentação e pre-498 encher o questionário em seguida. Diz que traz para essa apresentação menções que foram feitas ainda 499 em 2007 no bate-papo do SISEMA em que se falava de gestão participativa. Rudá Ricci é um soció-500 logo e na época da participação mencionou o que gestão participativa promove o debate dos meca-501 nismos que reconstroem as políticas públicas. Não há gestão participativa sem educação, do contrário 502 vira um mero feedback. Diz que Telma Menicucci, da Fundação João Pinheiro, também professora 503 504 da UFMG, colocou o que gestão participativa é o melhor mecanismo para que as políticas do dia a 505 dia reflitam o interesse coletivo. Diz que traz essas menções para destacar a importância dos órgãos colegiados, a importância dos Senhores Conselheiros na discussão da política pública, e como é de 506 fundamental importância ouvi-los na discussão da construção da política pública porque são os Con-507 508 selheiros, a população local, que conhecem a região, que conhecem os problemas e têm condições de sinalizar quais são as prioridades, têm condição de auxiliar o poder público na formulação das 509 510 políticas públicas, na implementação das políticas públicas adequadas para as regiões. Ressalta que 511 essa discussão foi no bate-papo em 2007 ainda. Diz que é histórico no SISEMA a participação paritária nos órgãos colegiados. Diz que quer apenas fazer o registro da importância da representatividade 512 dos diferentes setores da sociedade nos órgãos colegiados de Meio Ambiente. Diz que é o papel fun-513 514 damental enquanto Conselheiros da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas nessa discussão, nesse envolvimento e nesse engajamento da gestão participativa. Apresenta principais competências, 515 as principais atribuições da URC que possuem relação com a discussão de política pública regionali-516 517 zada. Diz que já há previsão da atuação dos Conselheiros no sentido de fortalecer a política pública regional. Existe já uma série de atribuições colocadas sentido como questões de normas, questões de 518 submeter à apreciação do Plenário assunto de política ambiental; avaliações, diagnósticos ambientais 519



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

entre outros. Diz que é importante ter ciência de que desde a concepção da Unidade Regional Cole-521 giada existe a previsão, a prerrogativa de os Conselheiros serem fomentadores da política pública regionalizada. Diz que a promoção, a propulsão dessas políticas pode acontecer com a participação e 522 com o apoio dos Conselheiros através do estabelecimento de normas secundárias, normas comple-523 524 mentares, no sentido de atender as particularidades da região, propor algum tipo de normativo que possa abarcar situações específicas da região. Diz que isso seria uma contribuição para a política 525 ambiental regional. A identificação diante de entidades do poder público, do poder privado que pos-526 527 suem importância, que possuem interface na atuação da gestão ambiental e fortalecer esses arranjos institucionais. Diz que é possível que os Conselheiros auxiliem nessa construção colaborativa entre 528 529 as entidades para fortalecer, para contribuir para uma boa execução das políticas públicas na região. 530 Destaca ainda a proposição, a elaboração, avaliação de cenários ambientais. A partir desses cenários 531 os ambientais pode-se identificar o que pode ser uma prioridade, uma temática que exige uma discussão com o apoio do poder público ou da iniciativa privada, setor produtivo que perpassa pela região. 532 533 Diz que essas são algumas formas que se trouxe como exemplo para que os Conselheiros compreendam um pouco de como podem ajudar, como podem atuar na política pública regionalizada. Diz que 534 para falar dessa política pública regionalizada é importante que conheçam os instrumentos de plane-535 536 jamento governamental. Destaca que, numa visão de longo prazo, tem-se o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado o PMDI, que se desdobra no PPAG, Plano Plurianual de Ação Governamental, 537 538 que tem um ciclo de abrangência de 4 anos. A curto prazo, tem-se Lei Diretrizes Orçamentárias, a 539 Lei Orçamentária Anual. Diz que essa estrutura básica do planejamento governamental é de fundamental importância para se conhecer como está a execução da política pública de meio ambiente. Diz 540 que essa estrutura básica do planejamento governamental é de fundamental importância para se co-541 542 nhecer como está a execução da política pública de Meio Ambiente. Como é abordado meio ambiente 543 no PMD, quais são os programas, quais são as ações que existem no PPAG, como essa execução se dá em determinado ano a partir da LDO ou a partir da LOA? Diz que esses instrumentos são básicos, 544 são elementares para se compreender como está a execução da política de meio ambiente no estado 545 de Minas Gerais. Diz que muitas vezes no PPAG, definições de programas, definições de ações com 546 respectivas físicas, metas financeiras, consegue-se identificar retas que estão distribuídas por regio-547 548 nais. É possível consultar as ações que tem interface com o meio ambiente para se compreender quais são as principais metas para as suas regiões. Diz que, de forma complementar, coloca dois instrumen-549 550 tos de planejamento do SISEMA: Planejamento Estratégico do SISEMA (que se encontra em revisão neste ano de 2020) e também a Cadeia de Valor do SISEMA. Diz que o mapa do caminho do SI-551 552 SEMA foi elaborado há alguns anos e por isso está em revisão planejamento estratégico do SISEMA. Mas de toda forma, representa muito bem os objetivos estratégicos do SISEMA. Diz que, no slide, 553 554 cada um dos retângulos corresponde a um objetivo estratégico do SISEMA. Fazendo a leitura desse mapa do caminho facilita-se a compreensão dos Conselheiros em relação a atuação do SISEMA e 555 quais os objetivos que se teria que alcançar. Observa que no documento complementar que vai ser 556 encaminhado há uma descrição para cada um desses objetivos. Fazendo a leitura desse documento, é 557 558 possível compreender um pouco melhor como é a construção desse mapa do caminho. Diz que esse mapa do caminho é um instrumento de grande relevância a ótica de planejamento estratégico. A partir 559 desses objetivos estratégicos consegue-se compreender quais são as principais frentes de atuação do 560 SISEMA tanto no âmbito da organização, de forma interna, considerando as pessoas, considerando a 561 gestão da informação, como também no âmbito dos processos, o público alvo que envolve o Sistema 562 Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e os objetivos principais que é a qualidade ambien-563 564 tal, o desenvolvimento sustentável de Minas Gerais. Diz que a cadeia de valor do SISEMA é composta por macroprocessos. Nota que se vai dar destaque aos macroprocessos finalísticos. São três 565 macroprocessos finalísticos. Cada um deles é composto por um conjunto de processos. No quadro de 566



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

processos finalísticos de estratégias e políticas ambientais, tem-se um conjunto de processos que dizem respeito ao alicerce, a base da gestão ambiental do Estado de Minas Gerais. Nesse macroprocesso 568 estão contempladas as Questões normativas, as questões de programa, planos e ações de Meio Am-569 biente. Inclusive a gestão executiva das Unidades Regionais Colegiadas está contemplada nesse ma-570 croprocesso. Enfim este é um primeiro macroprocesso que aborda a estrutura elementar, o alicerce 571 da gestão ambiental no estado de Minas Gerais pelo SISEMA. O segundo macroprocesso que se tem 572 é a Conservação, a Preservação e Recuperação dos recursos naturais. Esse macroprocesso aborda um 573 pouco mais sobre a gestão dos processos finalísticos do SISEMA. Tem-se a regularização ambiental, 574 a fiscalização ambiental, a gestão da flora, gestão de resíduos. Enfim um conjunto de processos que 575 576 compõem esse macroprocesso ambiental, processos finalísticos que são abordados nesse item. Ob-577 serva que fazendo a leitura posterior do documento complementar os Conselheiros vão compreender muito bem a atuação e a abrangência do SISEMA enquanto órgão responsável pela gestão ambiental 578 579 em Minas Gerais. O terceiro macroprocesso finalístico do SISEMA é Pesquisa, Desenvolvimento e 580 Inovação. São questões voltadas a boas práticas ambientais, desenvolvimento, aprimoramento dos instrumentos de gestão ambiental. Em termos de inovação ambiental, o licenciamento ambiental em 581 Minas Gerais foi definido com critérios locacionais também na DN 217. Essa foi uma inovação am-582 583 biental feita pelo SISEMA nesses últimos anos. O processo de licenciamento ambiental agora tem um critério específico no que diz respeito à localização do empreendimento. O IGAM também fez a 584 publicação da primeira revista de recursos hídricos, uma revista científica com conteúdo voltado à 585 586 gestão de recursos hídricos, com uma abordagem acadêmica, científica. Diz que existem vários esforços que estão sendo realizados pelo SISEMA no sentido de promover inovação ambiental, no sen-587 tido de aprimorar os instrumentos de gestão ambiental no estado. Além desse planejamento estraté-588 589 gico, desse planejamento governamental, outro tópico que trouxe para apresentação, que é de grande importância para análise e para compreensão dos Conselheiros são as ferramentas de apoio à gestão 590 ambienta. Diz que hoje se tem a Infraestrutura de Dados Espaciais/IDE; o Relatório anual das ações 591 592 de controle e fiscalização ambiental. É um conjunto de instrumentos com capacidade de identificar cenários, de identificar questões ambientais estratégicas, identificar uma visão integrada da região 593 considerando a intervenção humana, a atividade econômica e os recursos naturais. Tem-se a avaliação 594 ambiental integrada, avaliação ambiental estratégica, Zoneamento ambiental produtivo, Zoneamento 595 ecológico econômico. É um arcabouço instrumental de grande valia eu os Conselheiros podem con-596 sultar para promover a discussão, para promover a análise de prioridades sob a ótica de gestão ambi-597 ental em sua região. A consulta a esse material está sendo direcionada por meio do documento com-598 599 plementar. Lá se vão identificar os caminhos para se chegar a esses documentos. A Infraestrutura de Dados Espaciais hoje possui mais de cem camadas com temáticas ambientais. É utilizada tanto pelo 600 corpo técnico do SISEMA como pelo setor produtivo, pelos empreendedores, quando do início de 601 602 um planejamento de um novo empreendimento. É um conjunto de ferramentas que, auxiliam na identificação de cenários, que podem auxiliar os |Conselheiros na busca pelas prioridades ambientais dis-603 cutidas no Norte de Minas. Diz que, às vezes, um determinado instrumento de gestão, de apoio à 604 605 gestão ambiental, uma avaliação ambiental integrada não necessariamente está contemplando o Norte 606 de Minas, mas o mais importante é se compreender a função, o objetivo desses instrumentos, pois, se for o caso, pode-se até aprofundar, complementar esses instrumentos de forma a abarcar outras regi-607 608 ões, abarcar outros setores produtivos que tenham maior relevância para a região. Conhecer o objetivo dessas ferramentas pode auxiliar nessa identificação e auxiliar como Conselheiros no papel de for-609 muladores, no papel de propositores de política pública regionalizada. Diz que, além dessas ferra-610 611 mentas de apoio, trouxe-se também projetos do SISEMA. Os Conselheiros podem auxiliar o SISEMA no apoio à execução, ao planejamento de projetos, auxiliar na captação de recursos financeiros, lo-612 613 gísticos, recursos voltados para capital intelectual. Destaca que há uma série de apoios que os Con-



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

selheiros podem promover enquanto estiverem auxiliando a execução dos projetos de responsabili-615 dade do SISEMA. Envolvimento das partes interessadas em trazerem os stakeholders na evolução, na participação, na execução dos projetos, fortalecer a gestão participativa na discussão da política 616 ambiental do Norte de Minas; divulgação dos projetos junto às populações locais; o engajamento 617 618 dessas populações na execução desses projetos é de fundamental importância para que se tenha sucesso e se alcancem os resultados pretendidos. Diz que existe um setor específico no SISEMA res-619 ponsável pela unificação de todas as propostas de projetos numa única base de dados. Quando essa 620 621 base de dados estiver completa, ela será informada aos Conselheiros. Será uma grande ferramenta 622 para se poderem identificar os principais projetos de interesse, de relevância para ao Norte de Minas. 623 Esse banco de projetos vai ser de grande valia para que se possam sinalizar prioridades no âmbito da 624 Regional Norte de Minas. Passa a falar da Assessoria de Gestão Regional. Diz que, entre outras, ela 625 tem a competência de estabelecer um suporte para a implantação de políticas públicas. São parceiros dos Conselheiros no desafío de promover política pública regionalizada, de aprimorar a capacidade, 626 627 enquanto poder público, enquanto servidores públicos, na promoção de política pública regionalizada. A Assessoria de Gestão Regional tem desenvolvido alguns trabalhos que buscam criar subsidio, criar 628 mecanismo que permita promover política pública regionalizada. Diz que vai apresentar alguns exem-629 630 plos. O primeiro é um índice que é acompanhado pela Assessoria desde 2016: Índice de Regularização Ambiental do Licenciamento Ambiental. Ele basicamente busca apurar qual é o percentual de 631 632 empreendedores que foram fiscalizados pela SEMAD e que buscaram a regularização ambiental. A partir dos resultados desse índice, consegue-se identificar quais são as principais atividades econô-633 micas que permaneceram irregulares sob a ótica de regularização ambiental. A partir dessas identifi-634 cações, a intenção é pensar buscar as dificuldades desses empreendedores, suas dificuldades de regu-635 636 larização ambiental. Identificadas as dificuldades, pensar em formas de apoio, orientação, revisão normativa, parcerias. Diz que é importante destacar que o objetivo desse índice é promover apoio, 637 melhoria. Não é identificar os setores produtivos com maior irregularidade para fortalecer a fiscali-638 zação, por exemplo. Diz que o papel da Assessoria de Gestão Ambiental é identificar essas questões, 639 identificar esses comportamentos, pensar nas dificuldades que o setor produtivo está encontrando e 640 pensar em melhorias, em formas de apoiar. É essa a intenção dos trabalhos que estão sendo desen-641 volvidos. Como exemplo de resultados, diz que o índice de regularização no Norte de Minas teve um 642 percentual de busca por regularização ambiental, no ano de 2019, de 36%. No ano de 2018 foi de 643 29%. Nos anos de 16 e 17, foi de 24%. Observa que são percentuais até baixos. levando-se em conta 644 que, se em 2019, 36% buscaram regularização, os outros 64% não buscaram a regularização ambien-645 646 tal. O objetivo é identificar as dificuldades que fazem com que eles não busquem a regularização ambiental, como se pode ajudá-los para trazê-los para a regularização ambiental. Diz que algumas 647 648 das principais atividades que foram estudas no âmbito do IRA: extração de argila, extração de areia 649 e cascalho, criação de bovinos e outros mamíferos, culturas anuais semiperenes e perenes. Essas atividades apresentaram maior incidência de irregularidade ambiental. Já se tem identificado as carac-650 terísticas em termos de setor, de atividade econômica. A partir disso, pode-se pensar em promover 651 652 ações para melhorar a regularização desses empreendimentos. Mostra mapa com índice de regularização ambiental onde há machas mais fortes na cor cinza que são os pontos, na região Norte de Minas, 653 em que houve maior correspondência desses empreendimentos que não buscaram a regularização 654 ambiental. Consegue-se fazer a espacialização desses resultados e, daí, pensar em atuações específi-655 cas de acordo com cada microrregião, de acordo com os problemas lá identificados. Diz que o se-656 gundo exemplo que traz é esse mesmo índice de regularização ambiental, mas sob a ótica de recursos 657 658 hídricos. A partir da apuração do índice, consegue-se identificar quais são as maiores incidências dos usos irregulares de recursos hídricos; quais os comportamentos ilegais inadequados preponderam na 659 região; como se pode ajudar para que esses comportamentos sejam devidamente corrigidos; como se 660



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

pode apoiar o usuário de recurso hídrico na região Norte de Minas para que ele fique adequado legalmente sobre a questão de recurso hídrico. Diz que é a mesma lógica do licenciamento ambiental da atividade econômica que se tem com a política de regularização ambiental de recursos hídricos. Vão-663 se identificar as principais irregularidades e o índice as apresenta. A partir disso, vai-se pensar em 664 forma de apoio. Sugere fortalecer ações de educação ambiental, promover campanhas de regulariza-665 ção de recursos hídricos. Talvez alguma revisão normativa seja necessária para atender as especifici-666 dades da região. Enfim, fazer um estudo da situação para que se consigam vislumbrar soluções, for-667 mas de apoio. Mas sempre apoiando, sempre buscando um trabalho coletivo em prol do meio ambi-668 ente, no caráter educativo, de passar instruções, de passar orientações, e não no cará ter punitivo. 669 670 Destaca que essa é a ideia do índice regularização ambiental que é desenvolvido pela Assessoria de 671 Gestão Ambiental. Ressalta que outro projeto que se está desenvolvendo é o projeto que busca variar a efetividade da política autodeclaratória do licenciamento ambiental. A partir dessa política autode-672 claratória, existe hoje uma modalidade do licenciamento ambiental que é feita por meio de cadastro. 673 A ideia desse projeto é fazer uma verificação de quais são as principais inconsistências, as principais inconformidades do processo de licenciamento ambiental simplificado realizado por meio de cadastro 675 e, a partir disso, pensar em melhorias dessa política autodeclaratória na região Norte de Minas. É a 676 677 partir dessas análises que se pensa construir formas de apoio, estabelecer formas de orientação, de mobilização, de sensibilização, revisão normativa, quando for o caso. Diz que é mais um exemplo 678 que apresenta. Diz que em 2018 e 2019, 60% das licenças corresponderam a licenciamento ambiental 679 680 simplificado na modalidade LAS/Cadastro. A maior parte de nossas licenças ambientais hoje são concedidas por meio de um cadastro. Daí a importância de se ter um projeto que busque avaliar qual 681 é a efetividade ambiental dessa política autodeclaratória. Diz que há outro projeto, que foi apresentado 682 683 ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Difusos com a intenção de pleitear recursos para execução. É um projeto habilitado pelo Conselho, mas ainda aguarda liberação de recurso para ser exe-684 cutado. Busca basicamente fazer uma avaliação entre as diretrizes que estão estabelecidas nos instru-685 mentos de apoio à gestão ambiental e como o corpo técnico do SISEMA está seguindo essas diretrizes 686 no momento de emitir seus pareceres no licenciamento ambiental; no momento de executar as fisca-687 688 lizações ambientais, entre outros processos finalísticos. A partir dessa avaliação, pensa-se em melhorar e direcionar a atuação do SISEMA, identificar falhas ou pontos prioritários para serem melhora-689 dos. Diz que esse é um quarto exemplo de esforço, de atividades, de trabalhos que estão sendo desen-690 volvidos pela Assessoria e servem muito bem como mecanismo para os |Conselheiros iniciem uma 691 identificação de prioridades da agenda ambiental para a região Norte de Minas. Diz que, por fim, está 692 693 trazendo o painel de monitoramento da Assessoria de Gestão Regional. Diz que esse painel está disponibilizado para acesso ao público. Por meio do site da SEMAD é possível a esse painel. No docu-694 695 mento complementar, há todos os caminhos necessários para se chegar a esse painel. Ele possui as 696 principais temáticas que são acompanhadas pela Assessoria de Gestão Regional. Tem-se nesse painel Relatório Gerencial, com dados de diversos processos que são executados pelas SUPRAMs; resulta-697 dos do Índice de Regularização Ambiental, mencionado um pouco acima; dados sobre Atendimento 698 699 ao Cidadão; informações sobre as demandas de Ouvidoria Ambiental; demandas da Advocacia Geral do Estado e também o ambiente específico que aborda os projetos da Assessoria de Gestão Regional. 700 Diz que essa é uma ferramenta de grande valia para os Conselheiros para que possam conhecer melhor 701 702 os resultados e comportamentos dos processos que são executados no âmbito da Regional Norte de 703 Minas. Por fim, fala sobre o questionário que vai ser disponibilizado através do e-mail que vai ser encaminhado com essa apresentação e com o documento complementar. Pede que os Conselheiros 704 705 respondam esse questionário no prazo de 20 dias. Esclarece que o objetivo do questionário é identi-706 ficar as principais temáticas ambientais. Pode ser tanto na ótica de problemas ambientais como também oportunidades ambientais que podem ser aproveitadas pelo SISEMA. A ideia é que se receba 707 dos Conselheiros essas prioridades e, a partir desse questionário, a Assessoria de Gestão Regional vai 708



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

fazer uma análise e identificar como trabalhar cada uma das prioridades apresentadas. Informa que, na próxima reunião da Unidade Regional Colegiada, vai-se apresentar o desdobramento desse traba-710 lho e as primeiras análises realizadas. Diz que fez uma apresentação rápida, tentando passar os prin-711 712 cipais pontos que entendeu serem de fundamental importância para os Conselheiros compreenderem a atuação do SISEMSA, o papel do SISEMA enquanto gestor do meio ambiente no estado de Minas 713 714 Gerais. Com a resposta desse questionário, vai-se dar continuidade a esse trabalho. Diz que fica à 715 disposição para eventuais dúvidas e informações complementares. No documento complementar há os contatos, e-mails para que possam entrar em contato a qualquer momento. Se houver dúvidas para 716 preenchimento do questionário, está à disposição. Agradece a participação na reunião. O Presidente 717 718 Clésio Cândido Amaral questiona se algum Conselheiro quer tirar dúvidas, quer esclarecimentos sobre os programas da SEMAD. Agradece a Guilherme sua participação e se propõe dar continuidade 719 à reunião da URC. O Presidente Clésio Cândido Amaral diz que vai ler todos os itens de pauta dos 720 processos administrativos. Questiona se há algum Conselheiro que se declare suspeito ou impedido 721 722 nesses processos que vão ser julgados na URC. O Conselheiro Juvenal Mendes Oliveira, represen-723 tante da FAEMG, diz que, no item 10.1 Recurso ao Arquivamento da Renovação da Licença de Operação de Cantagalo, em 2012 foi consultor e, em 2013, saiu de cena e deu baixa no seu CREA. Ob-724 725 serva que crê que, se esse processo vem desde 2012, gostaria de se abster de votar no item 10.1 O Presidente informa que está acatando sua abstenção em relação ao item 10.1. O Conselheiro Juvenal 726 727 Mendes Oliveira, com relação ao item 9.1, 9.2 e 10.2, a FAEMG vota contrário pelo entendimento 728 que tem...O Presidente pede que o deixe ler primeiro a pauta para depois abrir a votação. Pede que o Conselheiro aumente seu áudio para que todos possam ouvi-lo. O Conselheiro Daniel Piovanelli, 729 representante do Ministério Público, diz que não está ouvindo bem a reunião. Está chegando muito 730 731 complexo para ele. Diz que quer entende o seguinte: o Presidente aprovou a abstenção do Conselheiro Juvenal. Questiona se ele, representante do Ministério Público, também se abstém, levando-se em 732 conta a normativa interna que coloca a abstenção ou o faz quando se abrir para votação. O Presidente 733 734 diz que pode fazê-lo agora ou quando colocar em votação. Fica a seu critério. O Conselheiro Daniel Piovanelli, representante do Ministério Público, diz que o Ministério Público, em razão do art. 11 do 735 Ato CGMP nº 12 de 2020, se abstém de votar. O **Presidente** passa à leitura dos itens de pauta. 736

8. Processo Administrativo para exame de Recurso de Indeferimento de Licenciamento Ambi-737 738 ental Simplificado:

- 739 8.1 Granwold Granitos Mundial Mineração e Exportação Ltda./Fazenda São Domingos/Três Capões
- Lavra a céu aberto, rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas
- 741 ornamentais e de revestimento e estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de
- empreendimentos minerários Grão Mogol/MG PA/Nº 22682/2018/001/2019. Apresentação: 742
- 743 Supram NM.
- Questiona se há destaques. Informa que não há inscritos nesse item.

9. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Arquivamento da Licença de Operação 745 746 **Corretiva:**

- 9.1 Felisberto Brant de Carvalho Filho/Felisberto Brant de Carvalho Filho e Outras/Fazenda Rio 747
- Formoso e Buriti Queimado ou Canoas Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e 748
- cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e barragem de irrigação ou de perenização para 749
- 750 agricultura - Buritizeiro/MG - PA/Nº 23541/2005/003/2017 - Classe 4. Apresentação: Supram NM.
- 751 Informa que há um inscrito nesse item. Questiona se algum Conselheiro quer manifestar-se. Informa
- ao Conselheiro Juvenal que, na hora do debate, abra a palavra para ele. 752
- 753 9.2 Theodorus Gerardus Cornelis Sanders/Fazenda Reunidas Rio do Ouro, Londrina, Primeiro de
- 754 Maio, São João e Sarandi - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos
- 755 agrossilvipastoris, exceto horticultura e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza,



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

- 756 lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes -
- 757 Chapada Gaúcha/MG PA/Nº 19595/2008/001/2013 Classe 4. Apresentação: Supram NM.
- 758 Informa que está anotado destaque do Conselheiro Juvenal.
- 759 10. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Arquivamento da Renovação da
- 760 Licença de Operação:
- 761 10.1 Cantagalo General Grains S.A./Fazenda do Cantagalo Bovinocultura de corte, bovinocultura
- 762 de leite, criação de equinos e muares extensivo, suinocultura (ciclo completo), culturas de cana de
- 763 açúcar e culturas anuais Pedras de Maria da Cruz e Itacarambi/MG PA/Nº 00660/2001/004/2015 -
- 764 Classe 4. Apresentação: Supram NM.
- 765 Sem destaque
- 766 10.2 Brascan Empreendimentos Florestais Ltda. / Fazenda Santa Rita A, B e C Silvicultura e
- 767 produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada Olhos D'água/MG PA/Nº
- 768 12349/2005/002/2013 Classe 3. Apresentação: Supram NM.
- 769 Há destaques.
- 770 O **Presidente** informa que vai colocar para votação em bloco o item 8.1 e o item 10.1. Pede que os
- 771 Conselheiros se manifestem: Sergio de Oliveira, SEAPA, favorável; Gislene Custódio, Sede,
- 772 favorável; Márcia Versiani, IDENE, favorável (pelo chat); Leander Efren, SEINFRA, favorável;
- 773 Polyanna Mara, EPAMIG, favorável; José Renato Dias, SEDESE, ausente; Sargento Leandro
- 774 Marques, PMMG, favorável; Sabrina Santos, CRBio 04, favorável; Daniel Piovanelli, MPMG,
- abstenção; Vinicius Silva, PMMClaros, favorável; Laila Mota, FIEMG, favorável; Juvenal Mendes,
- 776 FAEMG, abstenção; Antônio Meneghin, FEDERAMINAS, abstenção; Hilda Andrea, Sindicato dos
- 777 Produtores, Rurais de M. Claros, abstenção; José dos Passos, GRUFINCH, favorável; Rosimeire
- 778 Magalhães, ADISC, ausente; Álvaro Alves, CAA/NM, **favorável**; Rúbia Santos, ICA/UFMG,
- 779 favorável; Hélio Gomes, FASAMOC, favorável; Paulo Renato, OAB, favorável. O Presidente pede
- 780 que, enquanto José dos Passos e Rosimeire fazem acesso, os Conselheiros que votaram pela abstenção
- 781 justifiquem seu voto de abstenção. Informa que o Conselheiro Daniel Piovanelli e o Conselheiro
- 782 Juvenal Mendes já justificaram sua abstenção. O Conselheiro Antônio Meneghin, representante da
- 783 FEDERAMINAS, é segundo suplente da FEDERAMINAS e o chamaram de última hora e não teve
- 784 acesso a essas informações. O **Presidente** diz que não se está escutando Hilda Andrea e pede que ela
- 785 manifeste pelo chat sua justificativa de abstenção. Pede a votação dos Conselheiro José dos Passos
- 786 em relação aos processos 8.1 e 10.1. O Conselheiro José dos Passos, representante do Grufinch,
- 787 manifesta-se **favorável**. Não há definição para o voto da Conselheira Hilda. O **Presidente** informa
- 788 que os itens foram aprovados com o total de 14 favoráveis, 04 abstenções e 02 ausências. Segue a
- 789 pauta.
- 790 9.1 Felisberto Brant de Carvalho Filho/Felisberto Brant de Carvalho Filho e Outras/Fazenda Rio
- 791 Formoso e Buriti Queimado ou Canoas Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e
- 792 cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e barragem de irrigação ou de perenização para
- 793 agricultura Buritizeiro/MG PA/Nº 23541/2005/003/2017 Classe 4. Apresentação: Supram NM.
- 794 O Presidente pede que o Conselheiro Juvenal faça sua manifestação e, posteriormente, algum outro
- 795 Conselheiro que queira manifestar poderá fazê-lo. Depois abrirá para o inscrito. Diz ao Conselheiro
- 796 José dos Passos que ele está com a mão levantada. Pergunta se quer manifestar-se ou é em relação ao
- 797 item anterior. Pede que abaixe a mão, uma vez que não tem manifestação. O Conselheiro Juvenal
- 798 Mendes Oliveira, representante da FAEMG, diz que, uma vez que a FAEMG é contrária aos itens
- 799 9.1, 9.2 e 10.2, questiona se pode fazer a justificativa ao final do 10.2. O **Presidente** concorda. Diz
- 800 que pode fazer a justificativa dos três itens neste momento. O Conselheiro Juvenal Mendes Oliveira,
- 801 representante da FAEMG, diz que a FAEMG entende que o processo de licenciamento ambiental é
- 802 algo permanente, deve perdurar toda a vida da existência de um empreendimento. Assim entende que
- 803 não justifica arquivar processos por decurso de prazo ou por atraso de alguma outra razão, uma vez



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

que o processo é algo oneroso e demorado. Tão oneroso para o empreendedor, quanto para o Estado. 805 Isso requer gastos públicos. Assim, entende que nesse processo permanente, a propriedade rural vai lá estar e para todo o sempre é preciso buscar uma colaboração, uma cooperação entre Estado e 806 empreendedores para que se busque a melhoria da qualidade ambiental de maneira permanente. Isso 807 só é possível através de um processo permanente, não nesses processos que perdem a memória, onde 808 se arquivam processos e perde-se todo um trabalho técnico desenvolvido. Diz que infelizmente, no 809 Meio Ambiente, não se tem a memória do passado. Por isso seu voto é contrário ao arquivamento de 810 processos de licenciamento ambiental. O Presidente questiona se a Conselheira Hilda, que está com 811 mão levantada, quer manifestar-se. Observa que não se está escutando. Parece que o áudio da 812 813 Conselheira está desligado. Diz que vai ver como se resolve essa questão. Questiona se a Conselheira 814 Hilda quer fazer a manifestação como o Conselheiro Juvenal para o item 9.1, 9.2 e 10.2. Pede que a Conselheira coloque no chat sobre qual item ela é contrária ao parecer da SUPRAM. Diz que se está 815 falando do item 9.1. Questiona se seria este. Diz que vai passar para o inscrito, Sr. Bruce Amir. O Sr. 816 Bruce Amir diz que está representando o Sr. Felisberto no presente recurso ao arquivamento de seu processo de operação corretiva. Diz que o Sr. Felisberto é um produtor rural de quase 90 anos de 818 idade, proprietário da fazenda Rio Formoso, localizada no município de Buritizeiro, tendo como 819 820 atividade principal o plantio de café, culturas anuais, grãos e uma barragem de irrigação. O Presidente observa que o orador tem cinco minutos para falar. O Sr. Bruce Amir relata que mais da 821 metade da vida do Sr. Felisberto trabalhou nessa terra no desenvolvimento de atividades agrícolas. 822 Diz que é importante ressaltar que o Sr. Felisberto solicitou junto ao Banco do Nordeste uma linha de 823 financiamento para investir nessa fazenda, principalmente na manutenção dos equipamentos e para 824 825 continuidade de suas atividades. Observa que o único documento que lhe falta nesse momento é sua 826 licença ambiental. Durante a análise do processo de LOC dessa fazenda, a SUPRAM solicitou uma série de informações complementares, as quais foram respondidas ao órgão ambiental, analisadas e 827 828 consideradas em parte insuficientes. Diz que crê que todos tenham lido os documentos, em apenso à 829 pauta do COPAM, onde se apresentou o recurso inclusive. Diz que, de forma suscita vai fazer suas ponderações apenas nos pontos em que a SUPRAM considerou insuficiente, apresentados na tabela 830 do item 2 do Parecer Único e repetidos na tabela do item 4, sem alteração nenhuma após a 831 apresentação do recurso. Diz que são argumentações subsidiarão seus contrapontos ao parecer da 832 SUPRAM com embasamento para ajudar os Conselheiros a formar seus entendimentos e julgamentos 833 834 para tomada de decisão de seus votos. Diz que o primeiro item apontado pela SUPRAM é com relação ao sistema de tratamento de efluentes sanitários onde foi solicitado ao empreendedor para apresentar 835 836 um projeto dentro das normas da NBR 7229. Diz que o projeto apresentado foi considerado insatisfatório pela SUPRAM por não apresentar requisitos técnicos. "Não atende parâmetros técnicos 837 838 de projetos coerentes com as características qualiquantitativas dos efluentes líquidos e, de modo geral, 839 o projeto está confuso e com diversas incoerências." Observa que isso é texto do parecer da SUPRAM. Destaca que o projeto apresentado foi elaborado pelo engenheiro civil e sanitarista Carlos Mauro 840 Novais Gonçalves, o qual possui mais de 30 anos de comprovada experiência em projetos sanitários, 841 842 sendo responsável técnico por projetos de diversas estações de tratamento de esgoto municipais, industriais e agrícolas já aprovados pelo órgão ambiental. Diz que o mesmo, em sua resposta, garantiu 843 que o projeto apresentado no presente caso segue rigorosamente as normas da ABNT, tendo inclusive 844 845 sua ART em anexo. Como citado nos autos, o lençol freático onde estão as instalações é pouco profundo, o que impossibilita a destinação dos efluentes tratados no solo. Dessa forma, o engenheiro 846 propôs uma elevatória para a parte mais alta do terreno onde será feito o tratamento, um tanque séptico, 847 848 a ser construído das normas, conforme prevê o projeto, e a disposição final em solo, com uma distância segura do lençol freático, Por fim, só após se implantar esse sistema, porque nesse momento 849 850 como informação complementar foi pedido apenas o projeto, e foi apresentado esse projeto, então, só depois de se implantar esse projeto é que se poderá afirmar ou não sua eficiência no tratamento. 851



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

Observa que a SUPRAM não pode garantir, não pode assumir a garantia de eficiência de projeto nenhum. Isso é de total responsabilidade do profissional com sua ART, sabe-se disso. Por fim, mesmo 853 que o projeto não atendesse às normas, o que não é o caso, ressalta, qualquer complementação deste 854 poderia muito bem ser solicitada como uma condicionante da LO, sem trazer qualquer prejuízo ao 855 processo, pois se está tratando de um projeto que deverá ser executado pelo empreendedor como uma 856 condicionante. Assim, qualquer alteração que a SUPRAM julgasse necessária poderia vir como uma 857 condicionante. Diz que esse é seu entendimento com relação a esse item. Diz que, no segundo item, 858 859 Diagnóstico de áreas degradadas, a SUPRAM solicitou para apresentar um diagnóstico da conservação do solo, inventariando todas as áreas do empreendimento que possuem erosões e áreas 860 861 degradadas. Diz que a resposta da SUPRAM ao estudo que foi apresentado diz que foi insatisfatório, 862 o estudo apresentado não identificou mais de 30% dos processos erosivos existentes. Observa que esse item trata principalmente da reserva legal da fazenda, ressaltando que essa reserva legal está 863 averbada fora da propriedade, em duas outras áreas localizadas a mais de 80 quilômetros de distância, 864 865 em linha reta, da fazenda Rio Formoso. Essas áreas são denominadas Fazenda Buriti Queimado ou Canoas. Diz que essas áreas possuem realmente diversos processos erosivos instalados há anos. O 866 Presidente informa que seu tempo acabou e ele tem direito a mais 01 minuto e depois mais 05 minutos, 867 caso o Conselho vote por isso. O Sr. Bruce Amir diz que solicita o tempo de 01 minuto e mais 05 868 minutos para que possa realmente possa fazer uma explanação sobre os itens. De outra forma não terá 869 tempo suficiente para esclarecer os Conselheiros. O Presidente pergunta aos Conselheiros se 870 871 concordam em dar mais 05 minutos de prazo ao Consultor. Pedem que levantem a mãozinha. Diz que está concedido e o consultor tem mais 06 minutos de prazo. O Sr. Bruce Amir diz que vai tentar ser 872 breve. Observa que realmente nessas fazendas existem processos erosivos instalados há muitos anos. 873 874 Acontece que, quando o Sr. Felisberto comprou essa área para compensar sua reserva fora, na sua ingenuidade, foi completamente enganado e acabou adquirindo um passivo ambiental que ali já 875 existia. Apesar disso, jamais se esquivou de sua responsabilidade sobre essas áreas e agora vai ter que 876 assumir um compromisso de sua recuperação. Observa que se está falando de um senhor de quase 90 877 anos. Acontece que, em função do tamanho dessa área e o tempo concedido para as informações 878 879 complementares, o diagnóstico apresentado como informação complementar contemplou de forma prioritária as principais erosões que estavam com processo mais avançado de desenvolvimento. As 880 maiores, mais extensas, que precisavam de intervenção mais urgente. Para tanto foi apresentado o 881 PRAD. Diz que os itens 2 e 3 estão ligados. Passa a resposta para os dois. O item 3 era a apresentação 882 do PRAD. Diz que foi apresentado o PRAD elaborado por profissionais capacitados, com ART e que 883 884 são responsáveis pela efetividade das soluções propostas, não cabendo essa responsabilidade à SUPRAM, e, sim, ao profissional com sua ART. Diz que os demais processos erosivos existentes 885 deverão ser alvo de um estudo maior, mais extenso e com prazo exequível. É isso que empreendedor 886 887 pede para sua realização, proposto a ser condicionando na sua licença de operação, sem trazer, contudo, qualquer prejuízo ao processo. Vale lembrar que a SEMAD já deliberou em outros processos 888 de licenciamento a solicitação de PRAD ou de levantamento de áreas degradadas como 889 890 condicionantes. Observa que não é uma prerrogativa obrigatória de uma informação complementar. Ela pode ser colocada como condicionante. Cita números de processos: 999/2004, 003/2009, 891 2327/2007, 001/2010 e vários outros cujos números ele tem, com essa possibilidade de ser colocado 892 893 como condicionante. Diz que, no item Levantamento de fauna, complementar aos estudos que foram apresentados dentro do EIA, a SUPRAM considerou atendido parcialmente. Diz que o empreendedor 894 895 solicitou dispensa dos monitoramentos de quiropterofauna, avifauna e entomofauna. Entretanto o 896 analista ambiental considerou que o empreendimento se encontra inserido ou muito próximo de áreas de importância biológica muito alta ou extrema e que essas localidades apresentam alta prioridade de 897 898 conservação. Porém a atividade ora em processo de regularização, que é a fazenda Rio Formoso, não abrange nenhuma área de importância biológica relevante. Diz que gostaria de compartilhar o que 899



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

está em sua tela (está fundamentado no IDE/SISEMA). Diz que não se solicitou a exclusão do grupo de avifauna. Solicitou-se para o monitoramento, que será uma condicionante, a exclusão dos grupos 901 de quirópteros e de entomofauna. Diz que a negativa desse pedido pode ser muito bem negado, mas 902 a SUPRAM pode condicionar isso com uma condicionante melhor. Isso não é empecilho nenhum de 903 ser impedimento de concessão da licença. Com relação aos Estudos espeleológicos, diz que vai tratar 904 junto com Programa de Educação Ambiental. Diz que a SUPRAM considerou insatisfatórios. Para o 905 906 Estudo espeleológico foi feito um laudo baseado em todas as normativas. Diz que no seu parecer descreve bem essas normativas. A IS SISEMA dá essa prerrogativa de que ela se aplica a atividades 907 e empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente causadores de impactos sobre cavidades 908 909 naturais. Diz que se fez a análise, apresentou-se à SUPRAM. O mapa do Cecav/ICMBio aponta que 910 92% da propriedade está dentro de uma zona de ocorrência improvável de cavidades. Por isso se solicitou a exclusão. Diz que a premissa 3 da própria Instrução de Serviço do SISEMA 08/2017, no 911 seu item 5.1 trata que para fins avaliação preliminar quanto à potencialidade de ocorrência de 912 cavidades naturais subterrâneas e de impactos sobre as mesmas, podem ser tomados como referência os estudos desenvolvidos pelo Cecav/ICMBio. Diz que isso é que foi feito. Diz que se seguiu a 914 normativa para fazer a justificativa de solicitação da exclusão de um encaminhamento mais intensivo 915 916 de uma prospecção espeleológica, da mesma forma que se pediu a dispensa da apresentação do PEA. Baseado no art. 3º da DN 214, que fala: Em virtude das especificidades de seu empreendimento ou 917 918 atividade, o empreendedor poderá solicitar a dispensa do PEA, desde que tecnicamente motivada, 919 junto ao órgão ambiental. Diz que assim se atendeu aos seis itens descritos na norma para isso. Ressalta que todos esses procedimentos são procedimentos já adotados em outros processos similares, 920 aprovados por outras SUPRAMs. Ou seja, já existe esse precedente na SEMAD. Diz que fez essa 921 922 solicitação da mesma forma, segundo os mesmos preceitos, os mesmos embasamentos legais para isso. E a SUPRAM considerou insatisfatório. Com relação ao Armazenamento de agrotóxicos, a 923 SUPRAM pediu para apresentar um projeto. O empreendedor apresentou o projeto com ART. E a 924 SUPRAM diz que foi atendido parcialmente. Destaca que o empreendedor, além de ter apresentado 925 o projeto, tomou a iniciativa de implantar esse projeto. Construiu um barração grande, com todas as 926 estruturas, impermeabilizado, cobertura metálica, ventilação, piso impermeabilizado, canaletas, 927 caixas de retenção. Diz que tudo está instalado. O Presidente informa que o tempo acabou. Pode 928 concluir. O Sr. Bruce Amir diz que as justificativas estão apresentadas no seu documento. Para 929 930 finalizar, diz que seu entendimento é que a solicitação de dispensa de PEA, prospecção espeleológica, foi embasada em normativas vigentes e aplicáveis, conforme demonstrado, seguindo a mesma 931 932 metodologia utilizada em outros processos já aprovados pela SEMAD. Entende que os projetos de engenharia sanitária, PRAD, do galpão de agroquímicos foram elaborados conforme as normas 933 técnicas exigidas, tendo profissionais com ampla experiência, responsáveis técnicos com ART 934 935 emitidas pelos Conselhos de classe atestando sua capacidade técnica. Por fim, diz entender ser de 936 grande relevância, importância, impacto social e econômico para o Sr. Felisberto, um produtor de quase 90 anos, que a aprovação do presente recurso por este Conselho seja considerada primordial 937 938 para obtenção de sua licença de operação e, consequentemente, de seu financiamento junto ao Banco do Nordeste, para continuidade de suas atividades agrícolas. Diz que o Sr. Felisberto sempre se 939 demostrou disposto a atender a qualquer solicitação do órgão ambiental, nunca se eximindo de suas 940 941 responsabilidades, desde que sejam condicionadas a sua licença de operação, com prazos exequíveis 942 e custos condizentes com sua realidade. Um novo processo de licenciamento trará mais morosidade, 943 custos, esforços, prejuízos financeiros ao produtor para o mesmo resultado final que se busca, caso 944 esse recurso seja acatado por este Conselho. Conforme apresentação do item 6 da pauta, do Sr. Guilherme Friche, no início desta reunião, com relação ao índice de regularização ambiental, a 945 SEMAD busca ações educativas e não punitivas. Destaca que é nesse viés que solicita deste COPAM 946 a reconsideração de seu recurso. Pede que não se seja punitivo com o Sr. Felisberto. Pede que se dê 947



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

ao empreendedor a oportunidade para ele obter seu financiamento e promover as adequações necessárias como condicionantes de sua LO. Agradece pela atenção e paciência. Desculpa-se pela 949 rapidez em tentar explicar, pois o tempo é realmente curto. O Presidente diz que, antes de o sr. José 950 dos Passos se manifestar, vai ler a manifestação da Conselheira Hilda, que está com problema no 951 áudio e escreveu no chat. "O Sindicato é contrário ao parecer da SUPRAM. A regularização ambiental 952 é onerosa para o empreendedor e também para o Estado. Solicitamos que seja dado a todo 953 954 empreendedor oportunidade de apresentar informações complementares e daí cumprir as solicitações do Meio Ambiente para o prosseguimento do empreendimento. O Presidente passa a palavra ao Sr. 955 José dos Passos que não faz uso da palavra. Questiona se algum outro Conselheiro gostaria de se 956 957 manifestar. A Conselheira Rúbia Fonseca, representante do ICA/UFMG, questiona se se poderia 958 colocar concomitantemente para se votar as condicionantes junto com a aprovação do projeto, já que seriam condicionantes que podem vir a impulsionar o voto favorável ou contra. O Presidente 959 esclarece que o que está sendo colocado é o desarquivamento do processo para que ele retome a 960 961 regularização para dar continuidade à análise. Abre a palavra parta os técnicos da SUPRAM NM se manifestarem quanto aos questionamentos. Ozanam, Gestor Ambiental da SUPRAM NM, diz que, 962 para esse processo, fez análise do sistema de tratamento. Diz que o que foi alegado pelo recorrente, 963 964 no seu entender e no entender da equipe, não tem procedência, uma vez que o projeto não possui os elementos mínimos necessários para análise. Os dados apresentados são incoerentes. No projeto do 965 sistema de tratamento, o principal foi dimensionado de forma errônea, seria a vazão do projeto. 966 967 Inicialmente deu a entender que houve uma confusão porque se utilizou uma metodologia semelhante a projetos de saneamento urbano, de esgotamento sanitário, inclusive parâmetros de projeto de 968 sistemas de abastecimento de água, o que fez com que as vazões fossem determinadas de forma errada. 969 970 Como a vazão do projeto é a parte principal no sistema de tratamento, consequentemente todos os componentes do sistema de tratamento foram dimensionados de forma errônea. Dessa forma, não foi 971 972 possível concluir a respeito da viabilidade desse sistema. Diz que, a título de exemplo, se colocou na 973 papeleta no recurso ao parecer, o que foi colocado de forma errada. No item 3.2 do projeto apresentado, como havia falado, são parâmetros de sistema de abastecimento de água como k1, k2; consumo per 974 capita de água. Para se ter uma ideia, utilizou-se uma população de saturação de 2.496 habitantes. 975 Observa que é algo que não existe no empreendimento. Verifica-se que parece que se utilizou de um 976 977 projeto de sistema de abastecimento de água ou sistema de esgotamento sanitário, equivocando-se na elaboração do projeto e se apresentou da forma errada para a SUPRAM NM. Com relação ao que foi 978 alegado, realmente não se consegue verificar, aferir uma viabilidade técnica desse sistema de 979 980 tratamento porque o projeto não tem os elementos mínimos necessários. Quanto aos outros itens levantados, vai passar para o restante da equipe explanar. Márcio, Gestor Ambiental da SUPRAM 981 NM, contextualizando, diz que hoje esse projeto é uma LOC e é originário de uma reorientação, 982 983 retificação, para contemplar a área que vinha sendo revalidada numa licença de revalidação do empreendimento todo. Essa revalidação foi indeferida por falta desempenho ambiental. Diz que, 984 depois que essa revalidação foi indeferida, essa LOC, que anteriormente era referente a uma 985 986 ampliação de apenas 220 hectares, passou a contemplar toda a área do empreendimento. Em julho de 2019, houve essa reorientação e foi emitido novo FOB. Antes o empreendedor já sabia da necessidade 987 de apresentar EIA/RIMA para essa LOC como um todo. Foi elaborado o oficio de informação 988 989 complementar cuja ciência foi dada ao empreendedor em 26/08/2019. Mais de seis meses depois, 990 devido a prorrogações, apresentaram, no último dia, parte dos estudos e muitos dos pedidos de dispensa. Diz que vai falar sobre cada pedido individualmente. No caso do pedido de dispensa da 991 992 espeleologia, o consultor alegou que utilizou os mecanismos da IS que permitiam essa dispensa 993 principalmente através do mapa de potencial do IDE/SISEMA. Observa que na mesma IS, na revisão 1, deixa claro que é necessário a apresentação do mapa de potencial local para o empreendimento, ou 994 seja, com uma escala apropriada para o próprio empreendimento. Isso não foi apresentado nessa 995



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

solicitação de dispensa, assim como não foi apresentado nenhum encaminhamento. Por isso a dispensa foi indeferida nesse caso. Sobre o PEA, diz que houve o pedido de dispensa do público 997 externo, que, no caso, discutiu-se que foi baseada numa área de influência indireta, quando a DN 214 998 prevê o público externo deve abarcar a área de influência direta do empreendimento. Além do mais, 999 se fosse aprovada a dispensa do público externo, o empreendedor ainda teria que apresentar o PEA 1000 do público interno, já que lá há mais de 30 funcionários. Como a própria DN diz, o Programa de 1001 Educação Ambiental deve contemplar não só os funcionários que moram no empreendimento, mas 1002 todos aqueles terceirizados, que moram fora e vêm trabalhar na fazenda. Sobre o levantamento de 1003 áreas degradadas, diz que se viu que, nesses blocos onde há a reserva legal do empreendimento, há 1004 muitas erosões que são gigantescas. Observa que colocaram algumas fotos no parecer contra o 1005 arquivamento, parecer de recurso. Diz que o que se entendeu como insatisfatório foi porque, dada a 1006 quantidade, o volume de erosões e a possibilidade de identificá-las por imagem de satélite é tão grande 1007 que se conseguiu verificar que a prospecção não foi bem feita, não foi suficiente para pegar todas as 1008 1009 voçorocas grandes que lá existem. Pede que se observe em relação às menores que há nos carreadores, já que lá é uma área muito arenosa. Destaca que é muito importante que seja apresentado, no âmbito 1010 do licenciamento, do processo, esse levantamento completo, para que a execução seja condicionada, 1011 1012 já que a execução de um processo como esse, dada a dimensão do seu problema ambiental, vai durar por décadas. Como não apresentaram, questiona como se vai condicionar o início da execução de um 1013 projeto, se ele não contempla nem as grandes erosões que estão sendo vistas lá atualmente. Sobre o 1014 1015 galpão de agrotóxicos, diz que é uma coisa menor. Diz que pediram um projeto e foi apresentada uma planta e apresentaram fotos. Então não foi apresentado exatamente um projeto, pois para se verificar 1016 todos aqueles itens que têm a norma técnica sobre armazenamento de agrotóxico se precisaria ter um 1017 1018 memorial descritivo a respeito. Entende que é um problema menor, mas deveria constar no despacho e também no parecer do recurso. Mesmo assim continua insatisfatório pois não apresentou nenhum 1019 1020 elemento. Apresentou fotografías e o galpão ainda não estava completo. Quanto à fauna, no caso do monitoramento, não foi elemento essencial para o arquivamento, já que o programa de monitoramento, 1021 esse sim, poderia ter sido condicionado. Nenhum dos outros, no caso da espeleologia e do PEA, 1022 poderia ser condicionado. Sobretudo, tendo um prazo de seis meses, o empreendedor optou por 1023 apresentar esses pedidos de dispensa apenas no último dia do prazo. Entende que é só isso. O 1024 Presidente Clésio Cândido Amaral questiona se os Conselheiros têm alguma dúvida em relação a 1025 processo e ao que foi manifestado. Diz que, não havendo nenhuma dúvida, colocará em votação. 1026 Coloca em votação o parecer da SUPRAM em relação ao item 9.1. Passa a chamar os Conselheiros 1027 para votação: Sergio de Oliveira, SEAPA, favorável; Gislene Custódio, SEDE, favorável; Márcia 1028 1029 Versiani, IDENE, favorável; Leander Efren, SEINFRA, contrário; justifica que acatou as razões do recurso apresentadas pelo empreendedor e deu razão para ele em alguns aspectos, especialmente em 1030 1031 relação a essa obra de infraestrutura de saneamento que foi feita, o projeto que foi apresentado; Polyanna Mara, EPAMIG, contrária; justifica dizendo que concorda que existem muitas 1032 inconsistências no projeto, como o caso do consumo per capita que está muito alto, três vezes maior; 1033 a população também não está compatível; a questão dos processos erosivos é grave, tendo sido, em 1034 sua opinião, insuficientes. Concorda com o parecer da SUPRAM nesses itens, mas entende que não 1035 aja ganho nem para o Estado nem para o empreendedor no arquivamento do processo, porque o 1036 empreendedor com certeza precisa dessa licença, vai entrar de novo, gastar tempo e recurso do Estado. 1037 Entende que não seja interessante para ninguém que ele seja arquivado. Entende também que o 1038 empreendedor deve sanar todas as inconsistências levantadas peça SUPRAM. O Presidente esclarece 1039 1040 que, caso seja acatado o recurso do empreendedor, esse processo vai voltar para a Diretoria de 1041 Regularização para fazer as solicitações devidas de informações complementares e serem analisadas. José Renato Dias, SEDESE, declara sua abstenção em função da falta de informação, pois teve 1042 dificuldade de conexão; Sargento Leandro Marques, PMMG, favorável ao parecer da SUPRAM; 1043



1045

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

Sabrina Santos, CRBio 04, favorável; Dr. Daniel Piovanelli, MPMG: o Presidente diz que ele já se absteve e fez sua justificativa; Vinicius Silva, PMMClaros, diz que, considerando a argumentação do

empreendedor e de outros Conselheiros, vê a possibilidade de que parte desses estudos estão 1046 pendentes, podendo-se fazer uso do § 2º do art. 23 do Decreto 47383 que daria um prazo para ampliar 1047 e aprofundar os estudos. Dessa forma vota contrário ao parecer; Laila Mota, FIEMG, diz que é 1048 contrária ao parecer da SUPRAM pelas justificativas que já foram apresentadas. Entende que, sem 1049 prejuízo para o meio ambiente, o empreendedor pode sanar os estudos que estão faltando. O 1050 Presidente informa que o Conselheiro Vinicius votou contrário ao parecer da SUPRAM. Informa 1051 ainda que o Conselheiro Juvenal já votou como sendo contrário; Antônio Meneghin, 1052 FEDERAMINAS, favorável ao parecer da SUPRAM; O Presidente informa que Hilda Andrea, 1053 Sindicato dos Produtores, Rurais de M. Claros, já votou no chat como sendo contrária o parecer da 1054 SUPRAM; José dos Passos, GRUFINCH: não se manifesta. O Presidente passa adiante; O 1055 Presidente informa que Rosimeire Magalhães, ADISC, votou pelo chat, contrária ao parecer da 1056 1057 SUPRAM; Álvaro Alves, CAA/NM, favorável ao parecer da SUPRAM; Rúbia Santos, ICA/UFMG, diz que é contrária ao parecer, apesar de concordar com muitas evidências que trouxeram. Entende 1058 que é uma área estabelecida e uma nova oportunidade pode ser suficiente para suprir as demandas da 1059 SUPRAM. O Presidente complementa a votação de Rosimeire pois falou que é contra o parecer da 1060 SUPRAM desde que sejam adequados os pontos que devem voltar para regularização para análise. 1061 Hélio Gomes, FASAMOC, favorável; Paulo Renato, OAB, diz que é contrário ao parecer pelas 1062 1063 razões já ouvidas e para oportunizar ao empreendedor e até por economia de recursos públicos, em razão da proporcionalidade e razoabilidade, que sejam sanadas as irregularidades apontadas. O 1064 Presidente informa que estão faltando para votar os Conselheiros Marcia Versiani e José dos Passos. 1065 1066 Pede que, se não estiverem conseguindo falar, votem pelo chat. O Presidente observa que Márcia Versiani não está logada mais. Se saiu, está ausente. José dos Passos também é dado como ausente. 1067 O Presidente dá o resultado: 07 votos favoráveis ao parecer da SUPRAM, 09 votos contrários ao 1068 1069 parecer da SUPRAM e 02 ausências. Diz que, nesse caso, ganhou o empreendedor e o processo retorna à análise da Diretoria Técnica. Passa ao ponto seguinte. 1070 9.2 Theodorus Gerardus Cornelis Sanders/Fazenda Reunidas Rio do Ouro, Londrina, Primeiro 1071 de Maio, São João e Sarandi - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos 1072 agrossilvipastoris, exceto horticultura e beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, 1073 lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes -1074 Chapada Gaúcha/MG - PA/Nº 19595/2008/001/2013 - Classe 4. Apresentação: Supram NM. O 1075 1076 Presidente passa para a manifestação do Conselheiro Juvenal. O Conselheiro Juvenal Mendes Oliveira, representante da FAEMG, diz que já respondeu aos três processos e votou contra o 1077 arquivamento peças mesmas razões. Diz que já está dado seu voto justificado. O Presidente questiona 1078 se algum outro Conselheiro gostaria de se manifestar. Não havendo manifestação, diz que vai colocar 1079 em votação o item 9.2. Passa a chamar os Conselheiros para votação: Sergio de Oliveira, SEAPA, 1080 favorável; Gislene Custódio, SEDE, favorável; Márcia Versiani, IDENE, contrária ao parecer. O 1081 Presidente questiona se ela consegue fazer a justificativa pelo chat ou pelo microfone. O Presidente 1082 diz que, enquanto ela digita a justificativa, seguirá com outros Conselheiros. Leander Efren, 1083 SEINFRA, favorável; Polyanna Mara, EPAMIG, contrária. Diz que mantém a mesma linha, a 1084 questão de economicidade de arquivamento de processos, embora, nesse processo específico, o 1085 empreendedor praticamente não apresentou nada do que foi solicitado. Mas considerando a questão 1086 de arquivamento, acha que não é interessante. O Presidente lê a justificativa da Conselheira Márcia 1087 1088 Versiani: pelas razões já apresentadas por outros Conselheiros, é voto contrário. José Renato Dias, SEDESE, diz que mais uma vez manifesta sua abstenção pela falta de informação, pois teve 1089 dificuldade de conexão; Sargento Leandro Marques, PMMG, favorável ao parecer da SUPRAM; 1090 Sabrina Santos, CRBio 04, votou pelo chat, favorável; Daniel Piovanelli, MPMG: o Presidente diz 1091



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1092 que ele já se absteve e fez sua justificativa; Vinicius Silva, PMMClaros, favorável; Laila Mota,

1093 FIEMG, diz que é favorável; O Presidente informa o Conselheiro Juvenal já votou como sendo

1094 contrário e apresentou sua justificativa; Antônio Meneghin, FEDERAMINAS, favorável ao parecer

1095 da SUPRAM; O Presidente informa que Hilda Andrea, Sindicato dos Produtores, Rurais de M.

1096 Claros, vai votar no chat pois está com problema de áudio. Apresenta voto contrário. José dos Passos,

1097 GRUFINCH: continua ausente da reunião. O Presidente informa que Rosimeire Magalhães, ADISC,

1098 votou pelo chat, favorável ao parecer da SUPRAM; Álvaro Alves, CAA/NM, favorável ao parecer

1099 da SUPRAM; Rúbia Santos, ICA/UFMG, favorável ao parecer da SUPRAM; Hélio Gomes,

1100 FASAMOC, favorável; Paulo Renato, OAB, diz que é favorável. O Presidente dá o resultado: 13

1101 votos deferidos acompanhando o parecer da SUPRAM, 04 votos contrários ao parecer da

1102 SUPRAM e 02 abstenções e 01 ausência.

1103 10.2 Brascan Empreendimentos Florestais Ltda. / Fazenda Santa Rita A, B e C - Silvicultura e

1104 produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Olhos D'água/MG - PA/Nº

1105 12349/2005/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram NM.

1106 O Presidente diz que há duas manifestações: do Conselheiro Juvenal, que já falou nos três processos,

1107 e da Conselheira Laila, representante da FIEMG. A Conselheira Laila Mota pede vistas do processo.

1108 O **Presidente** dá vistas no processo. Questiona se alguém acompanha o pedido de vistas da FIEMG.

1109 11. Encerramento

1110 O Presidente diz que primeiramente quer agradecer a compreensão de todos. Essa é a primeira

1111 reunião da URC que foi virtual. É um modelo novo que o Estado tem implementado nesse período

1112 de pandemia. Agradece a participação de todos e informa que a SUPRAM NM, por todos meios

1113 eletrônicos, está à disposição para qualquer esclarecimento, informação. Assim dá por encerrada a

1114 reunião de hoje.

1115 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual foi lavrada a

1116 presente ata.

1117 Esta é a síntese da reunião do dia 11 de agosto de 2020.

1118